



## Poder Executivo | Imprensa Oficial

**Clécio Luís Vilhena Vieira**  
Governador

**Antônio Pinheiro Teles Junior**  
Vice-Governador

### Seção 1 Poder Executivo

#### Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo  
Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque  
Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno

#### Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Richard Madureira da Silva  
Gabinete de Segurança Institucional: CEL PM Elvis Murilo Lau de Azevedo  
Controladoria Geral: Nair Mota Dias  
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque  
Polícia Militar: CEL PM Adilton de Araújo Corrêa  
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira  
Corpo de Bombeiros: CEL BM Alexandre Veríssimo de Freitas  
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira

### Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Paulo César Lemos de Oliveira  
Desenvolvimento Rural: Kelson de Freitas Vaz  
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli  
Comunicação: Ilziane Launé de Oliveira  
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade  
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes  
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro  
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal  
Infraestrutura: Jonh David Belique Covre  
Meio Ambiente: Taísa Mara Moraes Mendonça  
Planejamento: Jucinete Carvalho de Alencar - Interina  
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos  
Saúde: Silvana Vedovelli  
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto  
Transporte: Valdinei Santana Amanajás  
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira  
Turismo: Anne Caroline do Monte Menezes Loo Li  
Inclusão e Mobilização Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel  
Políticas para Mulheres: Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato  
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques  
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida  
Mineração: Jotávio Borges Gomes  
Governo e Gestão Estratégica: Jorge da Silva Pires  
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira  
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro  
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias  
Pesca: Francisco Paulo Nogueira de Souza

### Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Jurandil dos Santos Juarez  
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana  
EAP: Keuliciane Moraes Baia  
IAPEN: Luiz Carlos Gomes Junior  
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves  
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva  
HEMOAP: Eldren Silva Lage  
IEPA: André dos Santos Abdon  
IPEM: Brenda Águida Dias Flexa  
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem  
PROCON: Matheus Costa Pinto  
PRODAP: Cirilo Simões Filho  
RDM: Ana Gírlene Dias de Oliveira  
RURAP: Dorival da Costa dos Santos  
UEAP: Kátia Paulino do Santos  
ARSAP: Odival Monterozo Leite  
CREAP: Aline Ribeiro Góes  
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior  
SVS: Margarete do Socorro Mendonça Gomes

### Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

### Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva  
FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira  
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos  
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes

### Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior  
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso  
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

### Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

MP: Paulo Celso Ramos dos Santos  
ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão  
TJAP: Adão Carvalho  
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto  
TCE: Michel Houat Harb

**Gabinete do Governador****LEI Nº 2.892 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023**

Institui o Dia Estadual de Combate ao Racismo no Esporte.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Dia Estadual de Combate ao Racismo no Esporte, no âmbito do Estado do Amapá, a ser celebrado anualmente no dia 21 de maio.

Parágrafo único. O dia que trata o *caput* deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 31682

**LEI Nº 2.893 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023**

Declara de Utilidade Pública no âmbito do Estado do Amapá Associação dos Agricultores da Região do Cupixi no Município de Porto Grande.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarado de Utilidade Pública no âmbito do Estado do Amapá, nos termos da Lei nº 002, de 31 de agosto 1992, a Associação dos Agricultores da Região do Cupixi, entidade civil de natureza associativa, sem fins econômicos, com sede e foro no município de Porto Grande-AP, fundada em 11/12/1999, registrada em cartório em 22/08/2000, devidamente inscrita no CNPJ

sob nº 04.085.596/0001-20.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 31683

**LEI Nº 2.894 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023**

Institui o “Dia Estadual da Dança de Salão” no âmbito do Estado do Amapá e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído no âmbito do Estado do Amapá o “Dia Estadual da Dança de Salão”, a ser celebrado anualmente no dia 09 do mês de junho.

**Art. 2º** A data instituída passará a constar no Calendário Oficial de Eventos do Estado.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 31685

**LEI Nº 2.895 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023**

“Institui a Política Estadual de Combate ao Abigeato e aos Diversos Crimes em Áreas Rurais, tais como furto e roubo de máquinas, defensivos e insumos agrícolas, entre outros.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a Política Estadual de Combate ao Abigeato e aos Diversos Crimes em Áreas Rurais, tais

**Estado do Amapá**  
**Núcleo de Imprensa Oficial**

**Caio de Jesus Semblano Martins**  
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

**Raimundo Nazaré T. Ferreira**  
Chefe de Unidade de Administração

**Jose Lucas Ferreira Dias**  
Chefe de Unidade de Produção,  
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira  
de Imprensa Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES**  
**ATRAVÉS DO PORTAL:**  
diofe.portal.ap.gov.br

**Email:** diofe@sead.ap.gov.br  
**WhatsApp Institucional:**  
(96) 98400-2542

**Horários de Atendimento**  
Das 08:00 às 12:00 horas  
Das 14:00 às 18 horas

**Sede:** Av. Procópio Rola, 2070  
Bairro Santa Rita, Macapá-AP  
CEP: 68.901-076

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:  
[https://sead.portal.ap.gov.br/diario\\_oficial](https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial)

como roubo e abate clandestino de animais, compra, recebimento, transporte, ocultação, guarda em depósito, venda, ainda que de forma abatida ou dividida em partes, a fim de estabelecer mecanismos para a efetivação de operações especializadas de segurança pública, visando ao enfrentamento da criminalidade nas áreas rurais do Estado do Amapá.

**Art. 2º** A Política de Combate ao Abigeato e aos Diversos Crimes em Áreas Rurais terá como diretrizes a atuação integrada da defesa social, por meio dos órgãos de segurança pública, bem como a atuação específica para o desempenho das funções de segurança pública nas áreas rurais.

**Art. 3º** São objetivos da Política de Combate ao Abigeato e aos Diversos Crimes em Áreas Rurais:

- I - promover a integração entre os órgãos de segurança pública, em especial mediante a realização sistemática de ações de repressão à criminalidade nas zonas rurais;
- II - buscar a eficiência e a economicidade na atuação dos órgãos de segurança pública, por meio da identificação dos locais e dos períodos do ano com maior incidência de criminalidade nas zonas rurais;
- III - avaliar a implantação de unidades especializadas na repressão de crimes contra o patrimônio ocorridos em zonas rurais;
- IV - promover a cooperação entre os órgãos de segurança pública, os de sanidade agropecuária e os de fiscalização tributária, para coibir a circulação de mercadorias, bens e semoventes cuja origem lícita não seja comprovada;
- V - fomentar a organização da sociedade civil para a adoção de práticas que busquem a prevenção social do crime;
- VI - utilizar meios tecnológicos para o monitoramento das áreas rurais.

**Art. 4º** A Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública poderá firmar convênios com associações e outras instituições representativas da sociedade civil organizada, para auxiliar na viabilização de meios necessários ao atendimento da Política de Combate ao Abigeato e aos Diversos Crimes em Áreas Rurais.

**Art. 5º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, nos termos do art. 119, inciso VIII, da Constituição Estadual.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 31686

### LEI Nº 2.896 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

**“Institui a Política Estadual de Bioinsumos no Estado do Amapá”.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,**

**Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado**

**do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica instituída a Política Estadual de Bioinsumos no Estado do Amapá, com a finalidade de ampliar e fortalecer a adoção de práticas para a evolução do setor agropecuário, com a expansão da produção, do desenvolvimento e da utilização de bioinsumos e sistemas de produção sustentáveis.

**Art. 2º** Para os efeitos desta Lei, considera-se:

- I - Bioinsumo: o produto de base vegetal, animal ou microbiana, destinado ao uso na produção, no armazenamento e no beneficiamento agropecuários, bem como nos sistemas de produção aquáticos ou de florestas plantadas, capazes de interferir positivamente no crescimento, no desenvolvimento e nos mecanismos de resposta de animais, plantas, microrganismos e substâncias derivadas que possam interagir com produtos, processos físicos, químicos e biológicos;
- II - Sustentável: aquilo ou quem integra as dimensões econômica, ambiental e social, respeita as diversidades regionais e culturais e adota boas práticas socioambientais para a produção, o processamento, a transformação e a distribuição de produtos agropecuários até o consumidor final.

**Art. 3º** As diretrizes estratégicas da Política Estadual de Bioinsumos no Estado são:

- I - pesquisa, processos e tecnologias: concentra as ações de fomento ao desenvolvimento de soluções de inovação e o avanço na construção do conhecimento por meio da integração dos setores de ensino, pesquisa, extensão e produtivo;
- II - comunicação e cultura: concentra ações de educação, qualificação e conscientização dos elos das cadeias produtivas, também do mercado consumidor, para o uso de bioinsumos como alternativa sustentável para a produção, o armazenamento, o beneficiamento, a distribuição e o consumo de produtos agropecuários;
- III - desenvolvimento de cadeias produtivas: concentra ações de:

- a) incentivo à adoção de sistemas de produção, processos e tecnologias sustentáveis que utilizem bioinsumos nas diversas cadeias produtivas;
- b) otimização da produção;
- c) redução dos custos;
- d) mitigação dos impactos ambientais;
- e) segurança alimentar aos consumidores.

**Art. 4º** São objetivos da Política Estadual de Bioinsumos:

- I - desenvolver instrumentos eficazes de comunicação para a educação e a evolução da cultura de sustentabilidade;
- II - fomentar pesquisas relacionadas ao uso de bioinsumos, processos e tecnologias sustentáveis;
- III - promover a utilização de bioinsumos, processos, tecnologias e sistemas de produção sustentáveis para o desenvolvimento das cadeias produtivas.

**Art. 5º** Competirá ao Chefe do Poder Executivo por meio do poder regulamentar elaborar decretos e regulamentos para a fiel execução desta Lei.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 31710

### **LEI Nº 2.897 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023**

**Institui o Plano Estadual de Juventude e Sucessão Rural e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,**

**Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica instituído o Plano Estadual de Juventude e Sucessão Rural, com o objetivo de orientar, integrar e articular políticas, ações e programas voltados para a garantia dos direitos da juventude do campo e a promoção da sucessão rural.

**Art. 2º** Para efeitos desta Lei, considera-se:

I - Juventude rural: segmento social composto por jovens rurais da agricultura familiar com idade entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos, em conformidade com a Lei Federal nº 12.852/2013 (Estatuto da Juventude); e  
II - Sucessão rural: dinâmica social de sucessão intergeracional entre os componentes do estabelecimento rural da agricultura familiar, nos termos da Lei nº 11.326/2006 (Lei da Agricultura Familiar).

**Art. 3º** São diretrizes do Plano Estadual de Juventude e Sucessão Rural:

I - garantia dos direitos sociais e da juventude do campo;  
II - garantia de acesso a serviços públicos à juventude do campo;  
III - garantia de acesso às atividades produtivas com geração de renda e promoção do desenvolvimento sustentável e solidário, estimulando seu desenvolvimento técnico e profissional;  
IV - estímulo e fortalecimento das redes da juventude nos territórios rurais;  
V - valorização das identidades e das diversidades individual e coletiva da juventude rural; e  
VI - atuação transparente, democrática, participativa e integrada.

**Art. 4º** São objetivos do Plano Estadual de Juventude e Sucessão Rural:

I - ampliar o acesso da juventude do campo aos serviços públicos, instituindo a política estadual de permanência da juventude no campo e que concorram para a sucessão rural;  
II - ampliar o acesso da juventude rural ao esporte, lazer

e cultura;  
III - propiciar o acesso à terra e as oportunidades de trabalho e renda; e  
IV - ampliar e qualificar a participação da juventude rural nos espaços decisórios de negociação e debate, instâncias de controle e representação social e popular, que forem instituídas para elaborar, implementar e monitorar a execução das ações previstas nesta política.

**Art. 5º** São eixos de atuação do Plano Estadual de Juventude e Sucessão Rural:

I - acesso à terra e ao território;  
II - garantia de trabalho e renda;  
III - desenvolvimento e formação;  
IV - acesso à educação do campo;  
V - acesso a esporte, lazer e cultura;  
VI - promoção da qualidade de vida;  
VII - acesso a políticas públicas; e  
VIII - reconhecimento, ampliação e qualificação da participação social e política.

**Art. 6º** O Plano Estadual de Juventude e Sucessão Rural será revisado e atualizado por ocasião da elaboração do Plano Plurianual.

**Art. 7º** Caberá ao Poder Executivo Estadual, por meio da Secretaria Estadual competente, identificar o público-alvo do Plano Estadual de Juventude e Sucessão Rural, bem como promover a coordenação intersetorial do próprio Poder Executivo estadual com os demais órgãos e entidades da administração pública, municípios, sociedade civil e outras instituições para o estabelecimento de estratégias comuns de implementação dos projetos, ações e programas do referido Plano.

**Art. 8º** Para a execução do Plano Estadual de Juventude e Sucessão Rural poderão ser firmados convênios, acordos de cooperação, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com órgão e entidades da Administração Pública Federal, dos Estados, dos Municípios, com consórcios públicos e com entidades privadas.

**Art. 9º** Prioritariamente, serão beneficiários das políticas, ações e programas do Plano Estadual de Juventude e Sucessão Rural, quando subsidiados pelo Governo do Estado, os municípios que, em consonância com o Plano Estadual, elaborem seus planos municipais correspondentes.

**Art. 10.** As despesas necessárias à formulação, à execução e à avaliação das ações do Plano Estadual de Juventude e Sucessão Rural observarão as dotações orçamentárias próprias consignadas nos orçamentos dos órgãos e entidades envolvidos, observados os limites de movimentação, de empenho e a capacidade de pagamento.

**Art. 11.** O Poder Executivo Estadual poderá regular a presente Lei, no que couber, quando necessário.

**Art. 12.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 31688

**DECRETO Nº 8187 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.881, de 28 de abril de 2015,

**R E S O L V E :**

Nomear **Brasilino Brasil Lobato Neto** para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico-Jurídico, **Código CDS-3**, do Sistema Integrado de Apoio Técnico-Jurídico do Poder Executivo do Estado do Amapá, a contar de 29 de setembro de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 31689

**DECRETO Nº 8188 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0033, de 04/01/16 e 5500, de 30/12/22,

**R E S O L V E :**

Nomear **Gabriela Mendes da Silva Dias** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Mobilização e Articulação Institucional do Projeto “**Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão**”, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 29 de setembro de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 31690

**DECRETO Nº 8189 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.909, de 01 de julho de 2015,

**R E S O L V E :**

Nomear **Anderson André Neves Barbosa** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Captação de Recursos/Núcleo de Articulação Institucional e Integração Municipal/Coordenadoria de Articulação Institucional e Integração Municipal, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades, a contar de 29 de setembro de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 31691

**DECRETO Nº 8190 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.964, de 22 de dezembro de 2015,

**R E S O L V E :**

Nomear **Eunice Bezerra de Paulo** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível III/Gabinete, **Código CDS-3**, do Gabinete do Governador, a contar de 1º de setembro de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 31692

**DECRETO Nº 8191 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e o Decreto nº 0995, de 31 de janeiro de 2005,

**R E S O L V E :**

Nomear **Jane Cristina Souza de Oliveira** para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial Nível III, **Código CDS-3**, da Assessoria Especial do Governador, a contar de 29 de setembro de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 31693

**DECRETO Nº 8192 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

**R E S O L V E :**

Nomear **João Francisco Lopes Ribeiro** para exercer o cargo em comissão de Assistente Administrativo/Gabinete, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 29 de setembro de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 31694

**DECRETO Nº 8193 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

**R E S O L V E :**

Tornar sem efeito o **Decreto nº 8123**, de 26 de setembro de 2023, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8009**, de 26 de setembro de 2023, que nomeou **Caio César de Souza Ferreira Silva** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Serviços Administrativos/Centro de Referência em Doenças Tropicais, da Secretaria de Estado da Saúde.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 31703

**DECRETO Nº 8194 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119,

inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

**R E S O L V E :**

Nomear **Caio César de Souza Ferreira Silva** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Serviços Técnicos/Centro de Referência em Doenças Tropicais, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 29 de setembro de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 31704

**DECRETO Nº 8195 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 301.204,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 8º, da Lei n.º 2.814, de 02 de fevereiro de 2023, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 301.204,00 (trezentos e um mil e duzentos e quatro reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo constante do presente Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, na forma do inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR  
Secretária de Estado do Planejamento - Interina

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
23207 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ						301.204
21.122. 0001. 2116 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - APTERRAS						301.204
	0	704	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	301.204

Protocolo 31705

**DECRETO Nº 8196 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 7.297.057,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 8º, da Lei n.º 2.814, de 02 de fevereiro de 2023, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 7.297.057,00 (sete milhões e duzentos e noventa e sete mil e cinquenta e sete reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR  
Secretária de Estado do Planejamento - Interina

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
14101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						5.951.457
28.846. 0061. 0023 - ENCARGOS COM SENTENÇAS JUDICIAIS/PRECATÓRIOS						5.951.457
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	5.951.457
15201 - CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						55.600
04.122. 0005. 2464 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - PRODAP						55.600
	0	501	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	55.600
33202 - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO						1.290.000
14.421. 0038. 2412 - OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL						1.290.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.290.000

ANEXO II - ANULAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
14101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						5.951.457
28.843. 0061. 0022 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA						5.951.457
	0	500	3290	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	5.476.700
	0	500	4690	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	474.757
15201 - CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						55.600
04.122. 0005. 2464 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - PRODAP						55.600
	0	501	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	55.600
33202 - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO						1.290.000
14.421. 0038. 2412 - OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL						1.000.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.000.000
14.421. 0038. 2413 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE ALTERNATIVAS PENAS VISANDO A ATENÇÃO DAS PESSOAS EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL						290.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	290.000

Protocolo 31706

### DECRETO Nº 8198 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

**Regulamenta a Lei nº 2.797, de 29 de dezembro de 2022, que altera e acrescenta dispositivo à Lei nº 2.448, de 02 de dezembro 2019, flexibilizando os critérios de seleção do Prêmio Criança Alfabetizada no ano de 2022.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá; o contido na Lei nº 2.797, de 29 de dezembro de 2022, que alterou e acrescentou dispositivo à Lei nº 2.448, de 02 de dezembro de 2019, tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0891.1292.0001/2023-SAPE/SEED**, e

**Considerando** os impactos educacionais advindos do período pandêmico e que interferiram negativamente no resultado dos índices educacionais, excepcionalmente no ano de 2022;

**Considerando** a obrigatoriedade de regulamentar a Lei nº 2.797, de 29 de dezembro de 2022, que alterou o art. 16 e acrescentou o art. 26-A, à Lei nº 2.448, de 02 de dezembro de 2019;



**Considerando**, ainda, a anuência das Secretarias Municipais de Educação no tocante às alterações promovidas nos critérios de seleção do Prêmio Criança Alfabetizada, conforme Termo de Anuência, devidamente assinado pelos representantes das prefeituras, UNDIME e SEED/AP,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Em caráter excepcional e temporário, para efeito de seleção das escolas para a 1ª Edição do Prêmio Criança Alfabetizada 2022, quando os resultados obtidos pelas unidades escolares não atingirem os indicadores e critérios previstos definidos no Art. 16, da Lei nº 2.448/2019, motivados por fatores externos de emergência e/ou calamidade pública, a exemplo da Pandemia de COVID-19, serão usados critérios alternativos para garantir o reconhecimento das escolas com os melhores resultados.

**Art. 2º** A flexibilização de que trata o artigo anterior diz respeito aos seguintes critérios para a Premiação das escolas:

- I - 2 Escolas com os maiores índices de desenvolvimento escolar (IDE);
- II - 1 Escola por Rede Municipal (16);
- III - 2 Escolas da Rede Estadual.

**Art. 3º** Para estar apta a participar do Prêmio Criança

Alfabetizada, a unidade escolar deve ter:

- I - Ao menos 10 alunos matriculados regularmente no 2º ano do Ensino Fundamental;
- II - Participação maior ou igual a 70% de seus alunos no SisPAEAP.

**Art. 4º** Não havendo escolas contempladas nos critérios alternativos estabelecidos nos artigos 2º e 3º deste Decreto, serão premiadas as escolas com melhor desempenho, conforme razoabilidade de cada município e rede, números de estudantes, proficiência e IDE-Alfa.

**Art. 5º** Os critérios alternativos para o Prêmio Criança Alfabetizada, estabelecidos neste Decreto, valerá apenas para a 1ª Edição do Prêmio Criança Alfabetizada 2022, que considera os dados da avaliação do SisPAEAP realizado em 2021.

**Art. 6º** Permanecerão vigentes os demais dispositivos contemplados na Lei nº 2.448/2019 e Decreto nº 3104/2021.

**Art. 7º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 02 de janeiro de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 31709

PUBLICIDADE





**Controladoria Geral****PORTARIA Nº 139/2023 - CGE/AP**

**A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, nomeada pelo Decreto n.º 0002, de 02 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, inciso XI e art. 45 do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013 e,

**Considerando** o Decreto nº 4278 de 16 de novembro de 2021 que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá, prevista nos art. 90 e seguintes, da Lei n. 0066, de 03 de maio de 1993.

**RESOLVE:**

**Art. 1º- CONCEDER** férias aos servidores referente mês de **outubro / 2023**, conforme lista abaixo:

Matrícula	Nome Do Servidor	Período de Usufruto		Dias	Exer.
		Início	Término		
0969947-3-01	Deivison Henrique Fortunato Moreira	02/10/2023	16/10/2023	15	2023
0023095-2-03	Ivaldo Fernandes Borges da Souza	02/10/2023	31/10/2023	30	2021
0061580-3-01	Marinely Homobono Machado	02/10/2023	16/10/2023	15	2022
0060982-0-02	Raimundo Laeste Sena Lima	02/10/2023	16/10/2023	15	2023
0051802-6-01	Vera Lucia Conrado da Silva Salman	04/10/2023	02/11/2023	30	2023
0969877-9-02	Jhon Kennedy Santos Pinheiro Borges	02/10/2023	16/10/2023	15	2023
0116267-5-01	Fabriny de Souza Lobato Dias	02/10/2023	31/10/2023	30	2023
0970012-9-01	Yan Lucas Mesquita Lacerda	16/10/2023	30/10/2023	15	2023
0973858-0-01	Harley da Silva Carneiro	26/10/2023	09/11/2023	15	2023
0969967-8-01	Jose Alberto da Silva Torres Filho	17/10/2023	31/10/2023	15	2022

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de setembro de 2023.

NAIR MOTA DIAS

Controladora Geral do Estado

(assinado eletronicamente)

Protocolo 31616

**PORTARIA Nº 134/2023-CGE/AP**

**A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, nomeada pelo Decreto n.º 0002, de 02 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores **Edson Rui da Silva Brasão** - Motorista, **Magdiel Eliton Ayres do Couto** - Ouvidor Chefe, **Kely Magalhães de Freitas** - Gerente de Núcleo, **Ruan Lucas Silveira de Freitas** - Responsável Técnico Nível I - Defesa Social, **Audean Ferreira Campelo** - Responsável Técnico Nível I - Desenvolvimento, para se deslocarem até os municípios de Calçoene e Oiapoque/AP, para cumprir o Cronograma de Ações Itinerantes, treinamento, assinatura de termo de adesão e pesquisa com a população, no período de 27/09 a 02/10/2023.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 26 de setembro de 2023.

Nair Mota Dias

Controladora Geral do Estado

(assinado eletronicamente)

Protocolo 31640

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, instaurada pela Portaria n.º 130/2023-CGE de 12/09/2023 publicada no DOE n.º 8001 de 14/09/2023, na forma do Art. 172 da Lei n.º 066/93, de 03 de maio de 1993 c/c Art. 256 do Código de Processo Civil,

**RESOLVE:**

1. **NOTIFICAR**, pelo presente EDITAL, por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sra. **VARLEIDE SOUSA CAMPOS**, PORTADOR DO CPF n.º 593.941.966-68, sobre a sua condição de acusado nos autos do Processo n.º 2011/95535 - SEED, intimando-o a comparecer no prazo de 10 (cinco) dias a contar da data da publicação deste, na sede desta CPAD/04/CCG/CGE, localizada nas dependências da CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ/CGE, situada na Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, n.º 2562, Santa Rita, a fim de tomar ciência dos fatos apurados.

2. Fica ainda o servidor ciente de que NOTIFICADO pelo presente EDITAL, caso não compareça no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste, os trabalhos da presente Comissão seguirão sem sua presença.

3. Publique-se.

Macapá, 28 de Setembro de 2023.

RAIMUNDO LAESTE SENA LIMA  
Presidente da Comissão

Protocolo 31657

**Procuradoria Geral**

**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PROCURADORIA-GERAL**  
**CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CLC/PGE**

**AVISO DE LICITAÇÃO - CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS**  
**PROCESSO SIGA nº 00021/IAPEN/2022**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2023 - CLC/PGE**

A **Procuradoria Geral do Estado do Amapá**, por intermédio da Central de Licitações e Contratos- CLC/PGE e sua Comissão Permanente de Licitação I, designada pela Portaria Conjunta n.º 009/2023 - CLC/PGE, de 18 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.987, torna público a classificação final das propostas referente a Tomada de Preços n.º 004/2023 - CLC/PGE cujo objeto é a contratação de empresa especializada para obra de construção da área de acolhimento de visitantes do IAPEN no município de Macapá/AP.

Empresas classificadas com os respectivos valores global:

- 1ª. **CONSTRUMED NEGÓCIOS E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ n. 21.017.731/0001-10 - R\$ 172.267,42;**
- 2ª. **M. R. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - CNPJ n. 27.015.821/0001-58 - R\$ 180.055,21 e**
- 3ª. **R. SOTERO DA COSTA LTDA - CNPJ 09.303.804/0001-34 - R\$ 181.667,47.**

**Empresas desclassificadas:**

**C E M MACIEL LTDA - CNPJ n. 40.950.251/0001-51 e**  
**CONSTRUTORA RAÇA LTDA - CNPJ n. 08.469.958/0001-38.**

Encontra-se a partir desta data, aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis na forma do item 20.1 do edital e na alínea "b", inc. I, do art. 109 da lei federal nº 8.666/93 para todos os interessados apresentarem razões recursais, se **assim desejarem, até o dia 05 de outubro de 2023, a ser protocolado junto a esta CPL I, no endereço contido em edital ou pelos e-mails constantes no edital.**

Os autos estão franqueados aos interessados junto a CLC/PGE/AP, de segunda a sexta feira, no horário das 08h às 18h no endereço Av.: Antônio Coelho de Carvalho, n.º 396, Centro, Macapá, prédio da PGE/AP). Informações pelo telefone: (96) 8401-8757 ou pelo e-mail coordlicit@pge.ap.gov.br.

Macapá-AP, 28 de setembro de 2023.  
Clauberto Gonçalves Cunha

Presidente da CPL | - CLC/PGE  
Portaria Conjunta n.º 009/2023 - CLC/PGE

Protocolo 31618

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 294/2023-CLC/PGE.

Processo SIGA n.º 00019/PGE/2023.

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 105/2023-CLC/PGE.

Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 105/2023-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 294/2023 - CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ n.º 07.766.048/0002-35.

Lote	Especificações	UND	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
06.1	Ar-Condicionado 18.000 Btus TCL Inv TAC-18CSA2-INV DESCRIÇÃO: AR-CONDICIONADO - Modelo: split hi wall; Cor: branca; Capacidade refrigeração: 18.000 Btus; Ciclo: frio; Vazão de ar: de 700 m³/h; característica adicional: tecnologia inverter; Voltagem: 220 V; Selo PROCEL: A.	Und.	162	2.645,06	428.499,72
009	Ar-Condicionado 30.000Btus TCL TAC-30CSA1 DESCRIÇÃO: AR-CONDICIONADO - Modelo: split; Capacidade refrigeração: 30.000 Btus; Voltagem: 220 V.	Und.	182	4.065,93	739.999,26
09.1	Ar-Condicionado 30.000Btus TCL TAC-30CSA1 DESCRIÇÃO: AR-CONDICIONADO - Modelo: split; Capacidade refrigeração: 30.000 Btus; Voltagem: 220 V.	Und.	60	3.898,33	233.899,80
10.1	Ar-Condicionado 32.000 Btus TCL Inv Q/F TAC-32CHSA1-INV DESCRIÇÃO: AR-CONDICIONADO - Modelo: split hi wall; Cor: branca; Capacidade refrigeração: 30.000 Btus; Ciclo: frio; Vazão de ar: de 1150 m³/h; característica adicional: tecnologia inverter; Voltagem: 220 V; Selo PROCEL: A.	Und.	110	4.331,81	476.499,10
013	Ar-Condicionado 36.000 Btus Elgin PT PAFI36B2NA/OUFE36B2CC DESCRIÇÃO: AR-CONDICIONADO - Modelo: split; Capacidade refrigeração: 36.000 Btus; Ciclo: frio; Voltagem: 220 V.	Und.	216	6.008,36	1.297.805,76
13.1	Ar-Condicionado 36.000 Btus Elgin PT PAFI36B2NA/OUFE36B2CC DESCRIÇÃO: AR-CONDICIONADO - Modelo: split; Capacidade refrigeração: 36.000 Btus; Ciclo: frio; Voltagem: 220 V.	Und.	71	7.042,25	499.999,75
14.1	Ar-Condicionado 36.000 Btus TCL PT Inv TAC-36CSA/CF-INV DESCRIÇÃO: AR-CONDICIONADO - Modelo: piso teto; Cor: branca; Capacidade refrigeração: 36.000 Btus; Ciclo: frio; Vazão de ar: de 1360 m³/h; Voltagem: 220 V; Selo PROCEL: A.	Und.	342	7.017,54	2.399.998,68
015	Ar-Condicionado 48.000 Btus Elgin K7 KPFI48B2NB/OUFE48B3CC/KPZP00B2DC DESCRIÇÃO: CONDICIONADOR DE AR - Tipo: split cassette; Ciclo: frio; Capacidade: 48.000 btus.	Und.	161	9.553,87	1.538.173,07
016	Ar-Condicionado 47.000 Btus Carrier Teto XP Inv 42ZQVC48C5/38CC-VB48515MC DESCRIÇÃO: AR-CONDICIONADO - Tipo: split; Modelo: piso teto; Capacidade refrigeração: 47.000 Btus; Ciclo: frio; característica adicional: tecnologia inverter; Voltagem: 220 V; Selo PROCEL: A	Und.	158	10.759,49	1.699.999,42
16.1	Ar-Condicionado 47.000 Btus Carrier Teto XP Inv 42ZQVC48C5/38CC-VB48515MC DESCRIÇÃO: AR-CONDICIONADO - Tipo: split; Modelo: piso teto; Capacidade refrigeração: 47.000 Btus; Ciclo: frio; característica adicional: tecnologia inverter; Voltagem: 220 V; Selo PROCEL: A.	Und.	52	8.987,94	467.372,88
VALOR TOTAL (R\$): 9.782.247,44 (nove milhões e setecentos e oitenta e dois mil e duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).					

**SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA.**

Macapá-AP, 21 de setembro de 2023.  
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado  
Decreto n.º 2.946/2023

Protocolo 31564

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 295/2023-CLC/PGE.

Processo SIGA n.º 00019/PGE/2023.

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 105/2023-CLC/PGE.

Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 105/2023-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 295/2023 - CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

**FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: NORTECOM EMPREENDIMENTO LTDA, CNPJ n.º 13.940.469/0001 - 52.**

Lote	Especificações	UND	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01.1	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS MODELO: SPLIT HI WALL; CICLO: FRIO; VOLTAGEM: 220V; SELO PROCEL A. MARCA: TCL; GARANTIA 12 MESES.	Und.	54	1.461,11	78.899,94
002	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS MODELO: SPLIT HI WALL; VAZÃO DE AR: 430m³/h; CICLO: FRIO; VOLTAGEM: 220V; SELO PROCEL A. MARCA: TCL; GARANTIA 12 MESES.	Und.	150	1.506,00	225.900,00
2.1	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS MODELO: SPLIT HI WALL; VAZÃO DE AR: 430m³/h; CICLO: FRIO; VOLTAGEM: 220V; SELO PROCEL A. MARCA: TCL; GARANTIA 12 MESES.	Und.	50	1.506,00	75.300,00
004	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS MODELO: SPLIT HI WALL; CICLO: FRIO; VOLTAGEM: 220V; SELO PROCEL A. MARCA: TCL; GARANTIA 12 MESES.	Und.	162	1.506,11	243.989,82
04.1	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS MODELO: SPLIT HI WALL; CICLO: FRIO; VOLTAGEM: 220V; SELO PROCEL A. MARCA: TCL; GARANTIA 12 MESES.	Und.	54	1.506,11	81.329,94
005	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS MODELO: SPLIT HI WALL; CICLO: FRIO; VOLTAGEM: 220V; SELO PROCEL A. MARCA: TCL; GARANTIA 12 MESES.	Und.	351	2.207,26	774.748,26
05.1	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS MODELO: SPLIT HI WALL; CICLO: FRIO; VOLTAGEM: 220V; SELO PROCEL A. MARCA: TCL; GARANTIA 12 MESES.	Und.	117	2.207,26	258.249,42
007	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS MODELO: SPLIT HI WALL; CICLO: FRIO; VOLTAGEM: 220V; SELO PROCEL A. MARCA: TCL; GARANTIA 12 MESES.	Und.	217	3.182,00	690.494,00
07.1	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS MODELO: SPLIT HI WALL; CICLO: FRIO; VOLTAGEM: 220V; SELO PROCEL A. MARCA: TCL; GARANTIA 12 MESES.	Und.	72	3.182,00	229.104,00
008	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS MODELO: SPLIT HI WALL; CICLO: FRIO; VOLTAGEM: 220V; SELO PROCEL A. MARCA: TCL; GARANTIA 12 MESES.	Und.	508	2.952,60	1.499.920,80
08.1	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS MODELO: SPLIT HI WALL; CICLO: FRIO; VOLTAGEM: 220V; SELO PROCEL A. MARCA: TCL; GARANTIA 12 MESES.	Und.	169	2.952,60	498.989,40
010	AR CONDICIONADO INVERTER 30.000 BTUS MODELO: SPLIT HI WALL; CICLO: FRIO; VAZÃO DE AR: 1150m³/h; TECNOLOGIA INVERTER; VOLTAGEM: 220V; SELO PROCEL A. MARCA: ELGIN; GARANTIA 12 MESES	Und.	331	3.805,40	1.259.587,40
011	AR CONDICIONADO INVERTER 22.000 BTUS MODELO: SPLIT HI WALL; CICLO: FRIO; TECNOLOGIA INVERTER; VOLTAGEM: 220V; SELO PROCEL A. MARCA: CONSUL; GARANTIA 12 MESES.	Und.	188	3.191,40	599.983,20
011.1	AR CONDICIONADO INVERTER 22.000 BTUS MODELO: SPLIT HI WALL; CICLO: FRIO; TECNOLOGIA INVERTER; VOLTAGEM: 220V; SELO PROCEL A. MARCA: CONSUL; GARANTIA 12 MESES.	Und.	62	3.191,40	197.866,80
012	AR CONDICIONADO 22.000 BTUS MODELO: SPLIT HI WALL; VOLTAGEM: 220V; SELO PROCEL A. MARCA: ELECTROLUX; GARANTIA 12 MESES.	Und.	136	2.570,50	349.588,00
012.1	AR CONDICIONADO 22.000 BTUS MODELO: SPLIT HI WALL; VOLTAGEM: 220V; SELO PROCEL A. MARCA: ELECTROLUX; GARANTIA 12 MESES.	Und.	45	2.570,50	115.672,50
014	AR CONDICIONADO INVERTER 36.000 BTUS MODELO: PISO TETO; CICLO: FRIO; VAZÃO DE AR: 1360m³/h; TECNOLOGIA INVERTER; VOLTAGEM: 220V; SELO PROCEL A. MARCA: ELGIN; GARANTIA 12 MESES.	Und.	1027	6.796,49	6.979.995,23
017	AR CONDICIONADO 60.000BTUS - MODELO: SPLIT; COR: BRANCA; CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 60.000 BTUS; CICLO: QUENTE E FRIO; VOLTAGEM: 220 V; SELO PROCEL: A. MARCA: ELGIN GARANTIA 12 MESES	Und.	225	8.440,22	1.899.049,50
VALOR TOTAL (R\$): 16.058.668,21 (dezesesseis milhões cinquenta e oito mil seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e um centavos).					

**SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E NORTECOM EMPREENDIMENTO LTDA.**

Macapá-AP, 21 de setembro de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado

Decreto n.º 2.946/2023

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 296/2023-CLC/PGE.

Processo SIGA n.º 00019/PGE/2023.

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 105/2023-CLC/PGE.

Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 105/2023-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 296/2023 - CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

**FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: R J DA COSTA EIRELI, CNPJ n.º 14.487.436/0001-61.**

Lote	Especificações	UND	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
001	AR CONDICIONADO - Modelo: split; Capacidade refrigeração: 9.000 Btus; Ciclo: frio; Voltagem: 220 V; Selo PROCEL: A. MARCA: PHILCO. REFERÊNCIA: 9.000 BTUS.	Und.	165	1.212,12	199.999,80
03.1	AR CONDICIONADO - Modelo: split hi wall; Cor: branca; Capacidade refrigeração: 12.000 Btus; Ciclo: frio; Vazão de ar: mínimo de 500 m³/h; característica adicional: tecnologia inverter; Voltagem: 220 V; Selo PROCEL: A. MARCA: UNIFRIO. REFERÊNCIA: 12.000 BTUS.	Und.	151	1.754,96	264.998,96
006	AR CONDICIONADO - Modelo: split hi wall; Cor: branca; Capacidade refrigeração: 18.000 Btus; Ciclo: frio; Vazão de ar: mínimo de 700 m³/h; característica adicional: tecnologia inverter; Voltagem: 220 V; Selo PROCEL: A. MARCA: UNIFRIO. REFERÊNCIA: 18.000 BTUS.	Und.	488	2.456,96	1.198.996,48
018	AR CONDICIONADO - Modelo: piso teto; Cor: branca; Capacidade refrigeração: 60.000 Btus; Ciclo: frio; Vazão de ar: mínimo de 2626m³/h; Voltagem: 220 V; Selo PROCEL: A. MARCA: ELGIN. REFERÊNCIA: 60.000 BTUS.	Und.	344	7.427,32	2.554.998,08
VALOR TOTAL (R\$): 4.218.993,32 (quatro milhões duzentos e dezoito mil novecentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos).					

**SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E R J DA COSTA EIRELI.**

Macapá-AP, 21 de setembro de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado

Decreto n.º 2.946/2023

Protocolo 31570

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 297/2023-CLC/PGE.

Processo SIGA n.º 00019/PGE/2023.

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 105/2023-CLC/PGE.

Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 105/2023-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 297/2023 - CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

**FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: R M SILVA GLOBAL TERCERIZAÇÃO E LOGISTICA LTDA, CNPJ n.º 16.516.806/0001-77.**

Lote	Especificações	UND	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
15.1	CONDICIONADOR DE AR - Tipo: split cassete; Ciclo: frio; Capacidade Mínima: 42.000 btus. MARCA:ELGIN.	Und.	53	8.471,69	448.999,57

17.1	AR CONDICIONADO - Modelo: split; Capacidade refrigeração: 60.000 Btus; Ciclo: quente e frio; Voltagem: 220 V MARCA:ELGIN.	Und.	75	8.373,33	627.999,75
18.1	AR CONDICIONADO - Modelo: piso teto; Cor: branca; Capacidade refrigeração: 60.000 Btus; Ciclo: frio; Vazão de ar: mínimo de 2626m³/h; Voltagem: 220 V; Selo PROCEL: A. MARCA:ELGIN.	Und.	114	7.850,87	894.999,18
VALOR TOTAL (R\$): 1.971.998,50 (um milhão novecentos e setenta e um mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta reais).					

**SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E R M SILVA GLOBAL TERCEIRIZAÇÃO E LOGISTICA LTDA.**

Macapá-AP, 21 de setembro de 2023.  
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado  
Decreto n.º 2.946/2023

Protocolo 31573

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 298/2023-CLC/PGE.  
Processo SIGA n.º 00019/PGE/2023.  
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 105/2023-CLC/PGE.  
Validade: 12 (doze) meses.**

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 105/2023-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 298/2023 - CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

**FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ n.º 17.417.928/0001-79.**

Lote	Especificações	UND	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
003	Ar Condicionado, Modelo: split hi wall; Cor: branca; Capacidade refrigeração: 12.000 Btus; Ciclo: frio; Vazão de ar: mínimo de 500 m³/h; tecnologia inverter; Voltagem: 220V; Selo PROCEL: A. (Fornecimento Sem instalação). Marca: AGRATTO // Fabricante: VENTISOL // Procedência: Nacional Modelo: SPLIT INVERTER NEO TOP ICST12F-02.	Und.	454	1.636,83	743.120,82
VALOR TOTAL (R\$): 743.120,82 (Setecentos e quarenta e três mil cento e vinte reais e oitenta e dois centavos).					

**SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA.**

Macapá-AP, 21 de setembro de 2023.  
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado  
Decreto n.º 2.946/2023

Protocolo 31575

**Polícia Civil**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

A Polícia Civil do Amapá vem a público realizar chamamento para futura contratação de locação de imóvel no município do Laranjal do Jari/AP, os interessados em firmar o ajuste deverão enviar proposta e documentação pessoal e do imóvel endereçada ao email: cpl@policiacivil.ap.gov.br.

O imóvel a ser alugado deverá conter no mínimo as seguintes especificações:

1. Área construída de 300m² divididos em 08 salas (espaços) sendo que 02 delas com banheiros; 01 banheiro social e 01 cozinha;
2. Preferencialmente deter inscrição no Cartório de Imóveis;



3. Preferencialmente localizado nos bairros Central ou Agreste.

Os interessados poderão se manifestar até o dia 20/10/2023, as 12h.

Outras informações pelo contato (96) 2101-8206.

Macapá-AP, 28 de setembro de 2023.

Doratânia Viana da Silva  
Presidente da CPL/DGPC  
Decreto n. 0452/2015  
(Assinatura e data SIGDocs)

Protocolo 31629

## Polícia Científica

### ORDEM DE SERVIÇO N.º 005/2023 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

O Diretor Geral da Polícia Científica do Amapá, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto N° 0031/023, datado de 02 de janeiro de 2023.

**CONSIDERANDO** o retorno da Expo-feira 2023, que estava há 08 anos com suas programações suspensas na cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá;

**CONSIDERANDO** que no período de 29 de Setembro a 08 de Outubro de 2023 será a retomada 52ª Expo-Feira no Estado do Amapá;

**CONSIDERANDO** que as equipes da Polícia Científica nos dias dos eventos deverão agilizar e dar celeridade nos atendimentos das perícias;

#### RESOLVE:

**Art.1** - Fica estabelecido o Cronograma das Ações que deverão ser efetivadas pelas equipes da PCA, durante o período da 52ª expo-feira 2023.

MUNICIPIO: MACAPÁ E SANTANA			
DIAS	EVENTO	EQUIPES	
29.09.2023 a 08.10.2023	Expo-Feira	Equipe Criminalística expo-feira, DICC, DML e Laboratório Forense	02 Peritos Criminais 02 Técnicos periciais 01 Papiloscopista 01 Perito Médico Legista 01 Perito Criminal Laboratório Forense

• As equipes da Criminalística expo-feira atuarão na área interna e externa da expo-feira, com limites de atividades, sentido Macapá/Santana/Macapá, rodovia Josmar Pinto, perímetro rotatória da Embrapa até a Ponte do Igarapé da Fortaleza, no horário de 18h:00h às 06:00h. Que, antes das 18h e após as 06h os atendimentos obedecerão a Ordem de Serviço nº 003/2021/PCA.

• As equipes da Criminalística expo-feira atenderão todas as ocorrências (acidente de trânsito, crimes contra a vida, crimes contra o patrimônio, dentre outras), conforme limitação supracitada, incluindo os condomínios e bairros compreendidos na área que atuarão;

• Os bairros adjacentes a rodovia Josmar Pinto (Universidade, Zerão, Congós e Araxá), serão atendidos pela Ordem de Serviço nº 003/2021/PCA.

• As equipes do Departamento de Medicina Legal, Laboratório Forense, Departamento de Identificação Civil e Criminal atuarão na área interna da expo-feira, na sala destinada para Polícia Científica.

**Art.2** - Esta Ordem de Serviço, entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 27 de Setembro de 2023.  
MARCOS AURÉLIO GÓES FERREIRA  
Diretor Geral-PCA/AP

Protocolo 31608

**Representação do Amapá em Brasília****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023-SEAB****Processo Eletrônico** n. 0048.0586.2301.0001/2023-UCC/SEAB

Parecer Jurídico nº 11/2023-BSB-PGE-AP

**OBJETO:** Locação de imóvel destinado ao funcionamento das atividades da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília - SEAB, conforme consta no Termo de Referência nº 004/2023 - Unidade Administrativa/SEAB.**BASE LEGAL:** Art. 24 Inciso X - Lei n. 8.666/93, (Dispensável de Licitação).**CONTRATADA:** T&M Comércio e Empreendimentos Imobiliários LTDA, inscrita no CNPJ: 26.082.277/0001-02, localizada no SCS - QDA. 06 - Bloco A - N. 130 Edifício Ermes, 8º andar inteiro e as Salas 4 e 5 do 1º andar - Brasília-DF - CEP. 70.300-968.**VALOR ESTIMADO:** R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) mensal.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 339039 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.

Brasília, 28 de setembro de 2023.

DENILSON FERREIRA DE MAGALHÃES

SECRETÁRIO ADJUNTO - SEAB/AP

DECRETO Nº 0394/2023

Protocolo 31551

PUBLICIDADE



**Secretaria de Administração****EDITAL Nº 063/2023 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF)**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022, Considerando o Edital nº 047/2023 - RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS;

**RESOLVE:**

I - Tornar Público no Anexo Único deste Edital, o Resultado Definitivo da 3ª Fase - Avaliação das Capacidade Físicas - ACF, dos candidatos convocados através do Edital nº 044/2023 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF), em conformidade com o disposto no Capítulo 11 do Edital de Abertura, bem como Ata da Comissão designada para proceder a fase do concurso, encaminhada por meio do Ofício nº 340101.0076.0211.0083/2023 - DEI/DPS - PMAP.

Macapá/AP, 28 de setembro de 2023.  
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração.  
Decreto nº 0649/2023

**EDITAL Nº 063/2023 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF)****ANEXO ÚNICO**

CLAS.	NOME	Corrida 12 min	Resistência Muscular Abdominal	Flexão de Cotovelos na Barra Fixa	Salto em Altura	Deslocamento em Meio Líquido 100 metros	RESULTADO
113	BENISE AIRES OLIVEIRA GONÇALVES (M.S nº 0021997-75.2023.8.03.0001)	2.000m/2.000m	30/30	-	-	-	INAPTO
469	BRENDA RAIANNE COLEHO MAGALHÃES (M.S nº 0021342-06.2023.8.03.0001)	2.000m/2.000m	30/30	0/1	-	-	INAPTO
530	LIDIA MARIA MATOS DA SILVA (M.S nº 0012840-78.2023.8.03.0001)	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO

Protocolo 31695

**EDITAL Nº 250/2023 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA**

AUTORIZO:

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2017 DE ABERTURA POLÍCIA CIVIL, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6482, de 14 de julho de 2017, retificado pelo EDITAL Nº 018/2018 - RETIFICAÇÃO, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6650, de 28 de março de 2018,

Considerando o Edital nº 019/2018 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO POLÍCIA CIVIL;

Considerando, ainda, o Ofício nº 350101.0076.2158.0883/2023 - DGPC/GAB - DGPC;

**RESOLVE:**

I - Convocar os candidatos às carreira de Agente de Polícia e Oficial de Polícia Civil considerados APROVADOS, conforme subitem 17.3.1 do Edital 001/2017 DE ABERTURA POLÍCIA CIVIL, para participarem da Etapa de Exame de

Aptidão Física, de caráter eliminatório, nos termos do item 15.1 do referido Edital, retificado pelo Edital nº 018/2018, conforme relação constante no Anexo Único deste Edital.

II - Informar aos candidatos que o mesmo deverá providenciar as suas expensas uma camiseta branca com numeração frontal, estampada, em fonte Arial, tamanho 400 e em negrito, para sua identificação durante os exercícios. A numeração de prova que deverá constar na camiseta da candidata será o da coluna direita do Anexo Único deste Edital.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os candidatos convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados, com vestimenta apropriada para a prática de Educação Física, munidos de documento de identificação oficial com foto e atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido no prazo máximo de 30(trinta) dias antes da realização do teste.

1.1.1 No atestado médico deverá constar nome completo, nº do RG do candidato e expressamente a afirmação de que o candidato está apto a realizar as atividades físicas previstas neste Edital.

1.2 O Teste de Aptidão Física terá caráter unicamente eliminatório e o candidato será considerado APTO ou INAPTO, tendo em vista a capacidade mínima necessária para suportar, física e organicamente, as exigências do Curso de Formação, referidas no item 15.5 do Edital de Abertura 001/2017 e para o desempenho eficiente das funções policiais, devido à natureza das carreiras.

1.3 Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez, etc.), bem como qualquer outra condição que impossibilite o candidato de submeter-se aos testes ou diminua sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração e, portanto, nenhum tratamento diferenciado será concedido.

1.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo Único deste Edital nos dias e horários estipulados.

1.5 O Candidato que deixar de observar as regras dos itens 1.1 e 1.1.1 deste Edital, serão automaticamente eliminados, e se presentes, serão retirados do local de prova, não prosseguindo nas demais fases do Concurso.

1.6 O aquecimento, preparação para o Teste de Avaliação e Aptidão Física, bem como a hidratação (somente água), que deverá ser portada em garrafa transparente, são de responsabilidade do próprio candidato.

1.7 No local e data da aplicação do teste, não será disponibilizado ao candidato "Vaga de Estacionamento" ou "Guarda Volumes" assim, a Polícia Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

1.8 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

1.9 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

### 2 DO LOCAL E DATA

TESTES DE EQUILÍBRIO, ABDOMINAIS E BARRA FIXA.		
Local: Quartel do Comando Geral da Polícia Militar		
Endereço: Rua Jovino Dinoá, 3655.		
Bairro: Beírol	Cidade: Macapá	Estado: Amapá
DATA: 10/10/2023		
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 05h30min		
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 06h00min		

TESTE DE RESISTÊNCIA AERÓBICA (TESTE DE COOPER)		
Local: Estádio Estadual Milton de Souza Corrêa (Zerão)		
Endereço: Rua do Estádio Zerão S/N		
Bairro: Jardim Marco Zero	Cidade: Macapá	Estado: Amapá
DATA: 11/10/2023		
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 05h30min		
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 06h00min		

### 3. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA.

3.1 O Teste de Aptidão Física constará de 04 (quatro) testes práticos, especificados a seguir:

- Teste de equilíbrio;
- Teste de abdominais;
- Teste em barra fixa;
- Teste de resistência aeróbica: corrida de 12 (doze) minutos.

3.2 O candidato considerado INAPTO em um dos quatro testes físicos relacionados no subitem anterior estará

eliminado do Concurso, não podendo, inclusive, permanecer no local de realização dos testes subsequentes.

3.3 O Teste de Aptidão Física obedecerá à ordem prevista, especificada no subitem 3.1.

3.4 O candidato deverá comparecer para realização dos testes físicos na data, local e horário designados no item 2 deste Edital, munido de original de documento oficial de identidade e devidamente trajado para realização dos referidos testes.

### 3.5 TESTE DE EQUILÍBRIO

3.5.1 O Teste de equilíbrio, para os candidatos de ambos os sexos, consistirá de:

a) Posição inicial: no solo, em pé, descalço, pés paralelos antes da trave de equilíbrio.

b) Execução: o candidato deverá subir na trave de equilíbrio de forma autônoma e sem qualquer auxílio. O teste terá início quando ambos pés forem retirados do solo, devendo o candidato iniciar sua caminhada de forma frontal apoiando calcanhar e ponta de pé sobre a trave de equilíbrio que deverá ter dimensões de 4 metros de comprimento, 30 centímetros de altura e 10 centímetros de largura até a sua metade; quando atingir esse ponto deverá executar um giro de 90 graus e caminhar lateralmente, até o final do percurso, no tempo máximo de 05 (cinco) minutos.

3.5.2 Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste de equilíbrio, tocar com o(s) pé(s) o solo, ou com a(s) mão(s) o solo ou a trave após o início da prova, bem como receber qualquer tipo de ajuda física ou qualquer outro artifício para seu auxílio no teste.

3.5.3 A performance mínima exigida está apresentada no quadro abaixo:

TESTE DE EQUILÍBRIO	
CANDIDATO	DISTÂNCIA MÍNIMA EXIGIDA
Masculino	4,00 metros
Feminino	4,00 metros

3.5.4 Será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, observado o intervalo mínimo de 10 (dez) minutos entre ambas.

3.5.5 O candidato que não atingir a performance mínima na segunda tentativa, será considerado INAPTO e estará eliminado do Concurso.

### 3.6 TESTE DE ABDOMINAIS

3.6.1 O Teste de Abdominais, para os candidatos de ambos os sexos, consistirá de:

a) Posição inicial: O candidato deitará em posição decúbito dorsal sobre uma superfície plana com os dedos das mãos entrelaçados na nuca, os joelhos flexionados formando um ângulo inferior a 90 graus, a planta dos pés em contato com o solo e afastados até a largura dos ombros. O avaliador deverá manter os pés do candidato em contato com o solo e presos para não escorregar.

b) Execução: O candidato elevará as costas do solo, flexionando o tronco e o quadril até os cotovelos tocarem nos joelhos, voltando à posição inicial, repetindo o movimento tão depressa e tantas vezes quantas forem possíveis até atingir a performance mínima descrita no subitem 3.6.3 no tempo máximo de 60 (sessenta) segundos.

3.6.2 Não será permitido ao candidato, quando da realização do Teste de abdominal, receber qualquer tipo de ajuda física ou qualquer outro artifício para seu auxílio no teste.

3.6.3 A performance mínima exigida está apresentada abaixo:

a) Masculino - 20 (vinte)

b) Feminino - 15 (quinze)

3.6.4 Será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, observado o intervalo mínimo de 10 (dez) minutos entre ambas.

3.6.5 O candidato que não atingir a performance mínima, na segunda tentativa, será considerado INAPTO e estará eliminado do Concurso.

### 3.7 TESTE EM BARRA FIXA

3.7.1 Consiste na Flexão e extensão de cotovelos na barra fixa para o sexo masculino e barra estática para o sexo feminino, cujos principais músculos envolvidos são: bíceps braquial, braquial anterior, braquial radial, deltóide anterior, rombóide, redondo maior, trapézio, latíssimo do dorso e peitoral maior;

3.7.2 Para o candidato do sexo masculino, o teste em barra fixa consistirá de:

a) Posição Inicial: o candidato deverá dependurar-se na barra com pegada em pronação (dorso das mãos voltado para o candidato), mantendo braços estendidos e, quando autorizado, deverá iniciar a execução.

b) Execução: iniciar o movimento com a flexão dos cotovelos até que o queixo ultrapasse a parte superior da barra, estendendo novamente os cotovelos e voltando à posição inicial, sendo assim considerado um movimento completo (uma flexão dos cotovelos). O movimento só se completa com a total extensão dos cotovelos.

c) O teste é dinâmico, não sendo, portanto permitido abandonar-se o implemento entre as repetições a título de repouso. Não será permitido ao candidato tocar com o(s) pé(s) no solo após início das execuções (é permitida a flexão de perna(s) para evitar o toque ao solo); Receber qualquer tipo de ajuda física; Utilização de luva(s) ou qualquer material para proteção das mãos (exceto para cobrir ferimentos); apoiar o queixo na barra ou mesmo utiliza-lo para conseguir ultrapassar o nível da barra, nem tampouco será permitido que utilize balanceios para que assim consiga impulso para elevar seu corpo e, caso isso ocorra, a referida flexão não será computada.

d) Repetições: o candidato deverá repetir o exercício 4 vezes.

3.7.2.1 A não extensão total dos cotovelos e início de nova execução caracteriza movimento incorreto e não é computado na performance do candidato.

3.7.2.2 Para a candidata do sexo feminino, o teste em barra estática consistirá de:

a) Posição Inicial: a candidata deverá dependurar-se, com ou sem auxílio, na barra com pegada em pronação (dorso das mãos voltado para o candidato), mantendo braços estendidos e, quando autorizado, deverá iniciar a execução.

b) Execução: a candidata deverá permanecer 11 (onze) segundos na posição indicada acima.

3.7.3 Será concedida uma segunda chance aos candidatos de ambos os sexos que não obtiverem o desempenho mínimo na primeira execução, observado o intervalo mínimo de 10 (dez) minutos entre as tentativas.

3.7.4 O candidato que não atingir a performance mínima, na segunda tentativa, será considerado INAPTO e estará eliminado do Concurso

### 3.8 TESTE DE RESISTÊNCIA AERÓBICA (TESTE DE COOPER)

3.8.1 O teste de resistência aeróbica ou teste de cooper, consistirá em de corrida de 12 (doze minutos), para os candidatos de ambos os sexos. Principais músculos envolvidos: todos os grandes grupos musculares, cujo protocolo de execução, é o seguinte: O candidato (a) deverá percorrer, em uma superfície plana e demarcada, a maior distância possível, em 12 (doze) minutos, sendo permitido andar durante o teste. O início e término da prova será através sinal sonoro. Aos 11 (onze) minutos de corrida será emitido um sinal sonoro para fins de orientação dos candidatos (as). O número de avaliados por bateria deverá ser estabelecido de forma a não causar prejuízo ao desempenho dos mesmos e não dificultar a contagem de voltas dadas. Não será permitido ao candidato (a), uma vez iniciado a prova: abandonar a pista antes de ser liberado pela banca examinadora, deslocar-se no sentido progressivo ou regressivo da pista, depois de finalizados os 12 (doze) minutos, sem ter sido liberado pela banca examinadora; dar ou receber qualquer tipo de ajuda física, praticar qualquer ato de deslealdade com candidato concorrente.

3.8.2 O candidato, durante os 12 minutos, deverá deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir.

3.8.3 O início e o término do teste serão determinados pelo coordenador do teste por meio de sinal sonoro.

3.8. A performance mínima exigida será de:

MASCULINO	
FAIXA ETÁRIA	TESTE: Corrida de 12 minutos
Até 25 anos	2500 metros
De 26 a 30 anos	2400 metros
De 31 a 35 anos	2300 metros
De 36 a 40 anos	2200 metros
De 41 a 45 anos	2100 metros
De 46 anos ou mais	2000 metros

FEMININO	
FAIXA ETÁRIA	TESTE: Corrida de 12 minutos
Até 25 anos	1900 metros
De 26 a 30 anos	1800 metros
De 31 a 35 anos	1700 metros
De 36 a 40 anos	1600 metros
De 41 a 45 anos	1500 metros
De 46 anos ou mais	1400 metros

3.8.5 O candidato que não atingir a performance mínima estabelecida no subitem anterior não terá segunda tentativa, sendo considerado inapto e, portanto, eliminado do Concurso.

## 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O aquecimento e a preparação para o teste de avaliação e aptidão física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.

4.2 O candidato será considerado APTO, INAPTO ou AUSENTE na Etapa de Exame de Aptidão Física. Assim, sendo considerado INAPTO ou AUSENTE, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

4.3 Será excluído da Etapa de Exame de Aptidão Física, o candidato que:

- apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- apresentar-se em local e data diferente daqueles constantes na convocação oficial;
- não comparecer a qualquer dos testes, seja qual for o motivo alegado;
- não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- ausentar-se do local de aplicação do teste;
- estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução dos Testes;
- não devolver integralmente o material quando recebido;



i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

j) Deixar de apresentar atestado médico conforme item 1.1.1.

4.4 Motivará, ainda, a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes do teste, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

4.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso, após a publicação do Resultado Preliminar.

Macapá/AP, 28 de setembro de 2023.  
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração.  
Decreto nº 0649/2023

**EDITAL Nº 250/2023 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA****ANEXO ÚNICO**

<b>CARREIRA: AGENTE DE POLÍCIA</b>		
<b>ÁREA DE LOTAÇÃO - I (AL I)</b>		
<b>CLAS.</b>	<b>NOME</b>	<b>NUMERAÇÃO DE PROVA QUE DEVERÁ CONSTAR NA CAMISETA DO CANDIDATO</b>
93	THAISA MARQUES MEDEIROS	001
94	MEIRE SILVA MARCELIO	002
95	WALTER ARAUJO DOS SANTOS	003
96	RAFAEL BATISTA TELES	004
97	RAILANA ALVES DE SOUSA	005
98	ADRIANO ROCHA DANTAS	006
99	BRUNA TAYANNE DOS SANTOS MOURAO	007
100	ROMULO WILLIAN DE VILHENA	008
101	ANDREY FERNANDES PRESTES	009
102	WAGNER BARBOSA MACIEL	010
103	RUBENS CLAY BORGES REIS	011
104	MAURICIO LUIS PANTOJA VIEIRA	012
105	ANDRE LUIZ LANDVOIGT DE JESUS	013
106	LEANDRO BORGES DA SILVA	014
107	JOSE HAROLDO DA CRUZ JUNIOR	015
108	WERLIN DE JESUS OLIVEIRA GOIS	016
109	WELLINGTON BARREIROS ALVINO	017
110	JOSIMAR SOARES DA COSTA	018
111	ALAIZE COSTA CARDOSO	019
112	JONILDO ALBUQUERQUE DE JESUS	020
113	JOAO HENRIQUE GOMES DO NASCIMENTO	021
114	HELOANE GOMES TRINDADE	022
115	ANA PAULA CASTILO MAGAVE	023
116	LUCIAN ALBERTO FELIX CAMPOS	024
117	RYAN PABLO COELHO CAYUNAO	025
118	MARCELO ARAUJO SOLANO	026
119	CIZELIA MARCIA FERREIRA TERTULIANO	027
120	EMILIA GARCON BORGES	028
121	AUGUSTO SERGIO NOGUEIRA DE BRITO	029
122	ISABELA COSTA NERY	030
123	LUCIANA ALEIXO DOS SANTOS	031
124	RILKENS MOREIRA DE SOUSA DA SILVA	032
125	JOSE MARIA GOMES DE SOUZA	033
126	JACO MIRANDA DA SILVA	034
127	ROBSON RAMOS BATISTA	035
128	ALVARO VINICIUS BARBOSA GOMES	036
129	PAULO RICARDO CAMPOS DE SOUZA	037
130	ADENISE MONTEIRO PINHEIRO	038
131	JOEL GONCALVES SILVA	039
132	TAMYRES DO SOCORRO FONTENELE RIBEIRO	040
133	MARCUS MACIEL BRASIL	041
134	HUAN KLEBER DO AMARAL RABELO	042

135	FABRICIA DA COSTA VAZ	043
136	RAQUEL CORREA DA FONSECA	044
137	EDUARDA FERREIRA EVANGELISTA RAMOS	045
138	LUIZ AUGUSTO NOGUEIRA DA PAIXAO	046
139	RICARDO AUGUSTO BARBOSA	047
140	REGINA MONTEIRO PINHEIRO	048
141	CRISTINETE MIRA NASCIMENTO DA SILVA	049
142	POWEBLO ROBERT JOSE DOS PASSOS BARBOSA	050
143	DEISE SILVA DE ATAIDE	051
144	BRUNA MOREIRA SIMOES	052
145	JAQUELINE GADELHA PAIXAO MACHADO	053
146	VITOR HUGO DO NASCIMENTO GURJAO	054
147	RAYLLANDER GOMES BORGES	055
148	LILIAN LUDIMILA DA SILVA LACERDA	056
149	EULER DA SILVA MAIA	057
150	ALAERCIO DA SILVA FERREIRA	058
151	MARIO GLEYDSON MAGALHAES PANTOJA	059
152	PETRONIUS DE JESUS FARIAS DA CRUZ	060
153	KATIELLE RAIANE VIEIRA GIOVANUCCI	061
154	SUZANE DE MORAIS SANTOS	062
155	TIAGO LEANDRO CAVALCANTE E SILVA	063
156	MARCIO SOUSA DA COSTA	064
157	SELIS WESLEY REIS MONTEIRO	065
158	RENAN CLAUDIO FARIA	066
159	KERLLYO BARBOSA MACIEL	067
160	MARCIO BASTOS GUIMARAES	068
161	MARCIONILO DA SILVA MACHADO JUNIOR	069
162	THAFNIS FONSECA FREITAS	070
163	RAFAEL DA SILVA CIRQUEIRA	071
164	KELLY PANTOJA MORAES	072
165	KARINA CARVALHO DO COUTO	073
166	EDUARDO DA SILVA CASTRO JUNIOR	074
167	KLEYSON BENTES BARROS	075
168	LENY DE LIMA CARVALHO	076
169	MEZAQUI FERREIRA DA SILVA	077
170	FADIO RAMOS ARAUJO	078
171	OZIEL DOS SANTOS LIMA	079
172	ADRIANO ALVES CONRADT	080
173	JOSE CARLOS DE MELO MENDONCA JUNIOR	081
174	JOSE LUIZ HOLANDA CORTES	082
175	JOSE PAULO GOMES TRINDADE	083
176	RAFAEL HOMOBONO NAIFF	084
177	GLENDERSON GLEIK SILVA DE PAULA	085
178	ANDRE CORREA DOS SANTOS	086
179	FRANCISCO JOSE MIRANDA PINTO MARQUES	087
180	ROBERTO RIOTINTO DE LIMA	088
181	WESLEY RENAN DA SILVA JUCA	089
182	JANSSEN COSTA CARVALHO	090
183	SANDY ANDREIA DE ARAUJO ALVES	091
184	RUANDERSON PICANCO DA SILVA	092
23	ANTONIO OLIVEIRA AMORIM NETO	093
37	KALIL TAMIOZZO QUINTAS	094
42	WESLEY SANTOS DE OLIVEIRA	095
49	RODRIGO MACIEL LAMEGO	096
53	BRUNO BRITO GOMES GONCALVES	097
66	RAIMUNDO XAVIER DE MORAIS NETO	098

**ÁREA DE LOTAÇÃO - II (AL II)**

CLAS.	NOME	NUMERAÇÃO DE PROVA QUE DEVERÁ CONSTAR NA CAMISETA DO CANDIDATO
92	PEDRO BASTOS DOS SANTOS	099
93	AFONSO HENRIQUE OLIVEIRA PEREIRA JUNIOR	100
94	HEVERTON PEREIRA RABELO	101
95	ERANILTON RODRIGUES PANTOJA	102
96	DENNER LUCAS ALVARES BRITO	103

97	JOSE WELLINGTON SOARES DA SILVA	104
98	JOSE GLAUBER GONCALVES XAVIER	105
99	FRANCIELE ANDRADE DOS SANTOS	106
100	MURILO LIMDA DE SOUZA	107
101	CARLOS HENRIQUE DA SILVA TEIXEIRA	108
102	GABRIEL DIAS MONTEIRO	109
103	DIELLEM SOUZA RAMOS	110
104	MARCOS CLEBER SOARES GARCIA	111
105	CLAUDIO DE ALMEIDA NERI	112
106	PAULA PIETRINA BRAGA DA SILVA	113
107	FELIPPE MOREIRA COUTO DOS SANTOS	114
108	EUZEBIO AUGUSTO SOUZA VENTURA PICANCO	115
109	ELDER WALLACE COELHO DA SILVA	116
110	GISLAINE MONTEIRO RIBEIRO	117
111	MARCELA DO CARMO LACERDA	118
112	CARLOS ANDRE SOUZA ARAUJO	119
113	MIRIAN BORGES DE SOUZA	120
114	JORDANIA VIEIRA LEITE	121
115	FABRICIO MALHEIROS DOS SANTOS	122
116	ALEX DE ALMEIDA PEREIRA	123
117	THIAGO HENRIQUE TANOUSS PEREIRA ARAUJO	124
118	PAULO HENRIQUE FERREIRA PACHECO	125
119	JHONATAN AMORIM DE ALMEIDA E ALMEIDA	126
120	MARCIONE DE SOUZA BARBOSA	127
121	EBORA MELO MARTINS	128
122	CALISTRO BARBOSA MALHEIROS	129
123	LIDIANE NUNES DE SOUZA	130
124	GLAUCIA REIS DA SILVA CARDOSO	131
125	THATIANE DA SILVA NOBRE	132
126	LIDEMBERG DO ESPIRITO SANTO NUNES	133
127	ROMULO CEZAR DE ALMEIDA SARAIVA	134
128	ALDARLON OLIVEIRA DOS SANTOS	135
129	JURCIRLEI DE SOUSA CHAVES	136
130	ICARO ADOLPHO ALAB NASCIMENTO SOUZA DOURADO	137
131	THIAGO BRANCO DE OLIVEIRA	138
132	JUAN PATRICK SILVA DA SILVA	139
133	DIOGO SOUZA DOS SANTOS	140
134	HELEN CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	141
135	DOUGLAS CHAGAS PEREIRA	142
136	RODSON DIEGO COSTA DA TRINDADE	143
137	ALAEISON ALVES BATISTA	144
138	GILCEMARA LIMA PEREIRA	145
139	CARLOS FILIPE NACIMENTO	146
140	ISRAEL SANTOS DE OLIVEIRA	147
141	CARLOS ADAO MENDES MARINHO	148
142	FREDSON COSTA RODRIGUES	149
143	FABRICIO NERI FURTADO	150
144	ALCIMAR FERNANDES JUNIOR	151
145	CARLOS HENRIQUE VARIS MENDES	152
146	ORISVALDO PENA FREITAS	153
9	LEONARDO BRAGA COUTINHO	154
33	CLEYTON LOPES DOS SANTOS	155
38	ANDERSON FERREIRA DE MELO	156
41	ALINE MARECO NASCIMENTO CALADO	157
49	JESSE BRITO DA COSTA	158
51	CLAUDIO RAILLON DA SILVA NUNES	159
<b>ÁREA DE LOTAÇÃO - III (AL III)</b>		
<b>CLAS.</b>	<b>NOME</b>	<b>NUMERAÇÃO DE PROVA QUE DEVERÁ CONSTAR NA CAMISETA DO CANDIDATO</b>
64	RUAM DOS SANTOS VIDAL	160
65	NILCIO DOS SANTOS FONSECA JUNIOR	161
66	PRISCILA LOUREIRO SA	162
67	THAIZA LORENA ALBUQUERQUE SOARES	163
68	GERALDO NASCIMENTO VAZ	164

69	JULIAM PATRICK N BARBOSA FERREIRA DE JESUS	165
70	ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA GARCIA	166
71	LUCAS GOMES MENDES	167
72	HIRON DINIZLOBATO JARDIM	168
73	LEANDRO SANTOS DE SOUZA	169
74	MARUZA WALDECK DIAS	170
75	GIANFRANCO MACIEL FERREIRA	171
76	TIBURCIO JUNIOR CAMPOS DA ROCHA	172
77	AGAPITO DA SILVA MARTINS	173
78	PHABLO EDUARDO DA SILVA MODESTO	174
79	JOHN HERBERT FIGUEIREDO DOURADO	175
80	LUCCAS XAVIER DA FONSECA	176
81	DIARLEY WILLIAM DOS SANTOS	177
82	DIOGO SANTOS DA SILVA	178
83	MONIQUE JORDANA MACHADO COSTA	179
84	RONAN MELO SODRE	180
85	JAMISON GLEDISON RODRIGUES BISPO	181
86	ERIKA PATRICIA DE ARAUJO RODRIGUES	182
87	HERBERT RAPHAEL MARTINS FERREIRA	183
88	NAILANE RIBEIRO	184
89	VALERIO DOS SANTOS CHAGAS	185
90	RONAN BRAGA GOES	186
91	ELIEZER MARCUS FERREIRA DE CASTRO	187
92	CLEICIANO CRUZ CARDOSO	188
93	IANY NERY CARMONA	189
94	ALEXANDRE DA SILVA SANTOS	190
95	THAIS BORGES PEREIRA	191
96	JULIANE KAROLINE SENNA DOS SANTOS	192
97	HELINO NOGUEIRA MAIA	193
98	MANOEL RAIMUNDO DOS SANTOS	194
99	MILTON RENAN CABRAL DA COSTA	195
4	TIAGO DA ROSA ORIHUELA	196
23	THALES STANYS COELHO SCHNEIDER	197
24	GILMARCIO BRAGA ALMEIDA	198
28	JUNAIR ANDRADE GOMES	199
31	RAIMUNDO SIMOES NOBRE JUNIOR	200
44	ALEXANDRE SOUSA OTONI	201
62	RAFAEL DA SILVA NUNES	202

**ÁREA DE LOTAÇÃO - IV (AL IV)**

CLAS.	NOME	NUMERAÇÃO DE PROVA QUE DEVERÁ CONSTAR NA CAMISETA DO CANDIDATO
155	MOZER RAMONT AREIAS PEREIRA	203
156	LIA JORDANA BEZERRA LIMA	204
157	EDINETE GUERRA ALMEIDA	205
158	LUAN CAMPOS RAMALHO	206
159	JEFFERSON OLIVEIRA DE ARAUJO	207
35	VANNESSA FELIX DINIZ	208
47	MANOEL DOMINGOS DE SOUZA DIAS	209
51	FAUSTA MELINA VALE DOS SANTOS	210
60	GLEIDSON COSTA LOBATO	211
63	ELIEL DA SILVA OLIVEIRA	212
74	PATRIK FERREIRA OLIVEIRA	213
114	CLAUDENILSO MEDEIROS FERNANDES	214
133	JOSE LUIZ DA SILVA ALVES	215

**CARREIRA: OFICIAL DE POLÍCIA CIVIL****ÁREA DE LOTAÇÃO - I (AL I)**

CLAS.	NOME	NUMERAÇÃO DE PROVA QUE DEVERÁ CONSTAR NA CAMISETA DO CANDIDATO
36	TASSIA CAMILA DE OLIVEIRA SILVA	001
37	ZEQUIEL CARVALHO DOS SANTOS	002
38	RAFAELA SOUSA E SILVA	003
39	NATAN MATOS MEDEIROS	004

40	SHIRLEY WANESSA DUARTE DA SILVA	005
41	MONICA THAYNARA DOS SANTOS VALES	006
42	EVERTON ERICKJOHNSON MESQUITA ROMIO	007
43	JOSEPH DOUGLAS LACERDA DA ROCHA DE SOUZA	008
44	RAFAELA SANTOS DO MONTE	009
45	ARETHA SOARES ALVES	010
46	FABIELE FERREIRA BELO	011
47	ROOANY TIELLE ROSARIO DOS SANTOS	012
48	MESSIAS LIMA FELIX	013
49	MARCLEI DE FREITAS CORREA	014
50	MICHELE RUFINO DA SILVA	015
51	TATIANE DO SOCORRO CARDOSO DA SILVA	016
52	KELLY DO ROSARIO LIMA	017
53	WAGNER WANZELER BESSA DA LUZ	018
54	ELLEN AUGUSTO CHAGAS DE LIMA	019
55	TIAGO VIEIRA ARAUJO	020
56	ALMIR BRITO SANTOS	021
57	JOSELIA DE JESUS VIEIRA SILVA	022
58	NICHOLAS DE OLIVEIRA BARROSO	023
59	PIERO JAILON MACHADO TAVORA	024
60	ELANE FERREIRA OLIVEIRA	025
61	WASHINGTON CHARLES ARAGAO JUNIOR	026
62	ALEX SANDRO VILHENA DE MORAES	027
63	DIEGO DA COSTA NUNES	028
2	LEONAM DO ROSARIO FEITOSA	029
4	PABLO IGOR NOBREGA DE OLIVEIRA	030
21	HONORATO DELFINO DA SILVA NETO	031
<b>ÁREA DE LOTAÇÃO - II (AL II)</b>		
CLAS.	NOME	NUMERAÇÃO DE PROVA QUE DEVERÁ CONSTAR NA CAMISETA DO CANDIDATO
28	JONAS MOURA DE ALMEIDA	032
29	SANDERSON MENDES NERY	033
30	ARETHA KAIREN GOMES DE JESUS	034
31	ELETISSA DOS ANJOS LIMA	035
32	DIELI DOS SANTOS MENDES	036
33	JOSE VINICIUS NASCIMENTO MELO	037
34	KEULICIANE MORAES BAIA	038
35	DEYSE DA SILVA MIRANDA	039
36	EDUARDO ANTONIO MUSSI TOSTES	040
37	CARLA CHRISTIE RODRIGUES LAMEIRA	041
38	KATILENE DE SOUZA COSTA	042
39	DIEGO BRUNO SANTOS DUARTE	043
40	FABIO RODRIGUES CASTELO	044
41	ANDRE FERREIRA FERNANDES JUNIOR	045
42	SCHERDELANDIA DE OLIVEIRA MORENO	046
43	EVELEN KATHLEEN SILVA DA SILVA	047
44	MARCO ANTONIO NUNES DOS SANTOS	048
45	ALESSANDRA DE JESUS DE ARAUJO	049
46	DANIEL SILVA DE ASSIS	050
47	ELIEL SIQUEIRA NUNES	051
48	EDSON DIONE CAMPOS SARGES	052
12	JERLLEY DANILO DE MORAES ALBARADO	053
<b>ÁREA DE LOTAÇÃO - III (AL III)</b>		
CLAS.	NOME	NUMERAÇÃO DE PROVA QUE DEVERÁ CONSTAR NA CAMISETA DO CANDIDATO
16	ADRIANO NASCIMENTO BARRETO	054
18	ANGELA FLAVIA BRITO DA LUZ MARTINS	055
20	AMANDA ALVES MARTINS	056
22	ELIVAN SOUZA LIMA	057
<b>ÁREA DE LOTAÇÃO - IV (AL IV)</b>		
CLAS.	NOME	NUMERAÇÃO DE PROVA QUE DEVERÁ CONSTAR NA CAMISETA DO CANDIDATO
78	LEANDRO ALBERTO DA CRUZ DEMOSTHENES	058

79	DILFRAN BELLO DA COSTA	059
80	MAYANE VULCAO MARTINS	060
81	CAROLINE REIS VALENTE	061
82	FELIPE CARLOS SILVA DE OLIVEIRA	062
83	EDER LUIS LIMA NERI	063
84	DANILO GUSTAVO PINHEIRO FEIJO	064
85	RAMON MORAES DE SOUSA	065
86	JOAO VICTOR NASCIMENTO DA SILVA	066
87	RAIANE ALBUQUERQUE SILVA	067
88	WILKER RAMON SALOMAO FERNANDES	068
89	VALERIA RAISSA OLIVEIRA DA SILVA	069
90	SIMEI GOES TAVARES	070
91	IVERTON PIMENTEL BERNARDES	071
92	ETIENNE SILVA SANCHES	072
93	JORGE HELIO FEIO BARROSO	073
94	RAQUELLE DA COSTA BARBOSA	074
95	JOSE LUIZ AUGUSTO FREIRE NETO	075
96	YANE DA SILVA PEREIRA	076
97	FERNANDO SOUZA DOS SANTOS	077
98	LUIZ GUSTAVO PEREIRA FURTADO	078
99	BERGLLYN GONCALVES DE CASTRO	079
100	ANA CAROLINA SOUZA E SILVA	080
101	MICHELLY CHAVES RODRIGUES	081
102	JOSE FERREIRA HAICK	082
103	ALINE FERREIRA LOBATO	083
104	LUANA CARLA GOMES AZEVEDO	084
105	BARBARA SABRINA OLIVEIRA DO CARMO	085
106	YOHAV YASHIN NAZARIO DOS SANTOS	086
107	JULIANA BARRETO DA ROCHA	087
108	TAYSE PANTOJA JARDIM	088
109	EMANUEL JOSE PIMENTEL BENTES MONTEIRO SOBRINHO	089
110	WERVERTON DA SILVA CARDOSO	090
111	PAULO HERCULANO RIBEIRO SANTOS	091
112	HERMANN FELIPE DA PAZ RODRIGUES	092
113	RAILAN COELHO SARGES	093
114	DANILO PARAENSE BORGES	094
115	ELZA LUCIMARA ALBUQUERQUE DEL CASTILO	095
116	ALEXANDRE MORAES ROCHA SANTANA	096
117	VINICIUS AMARAL QUADROS	097
118	IRLENE CARDOSO CRUZ	098
119	SHARONA VIVIAN DE ABREU BARBOSA	099
120	FELIPE RODRIGUES BARBOSA	100
121	ELIVANE ALVES FLEXA	101
122	RILDON DE LIMA LOBATO	102
123	FABIO VAZ FACANHA DE SOUZA	103
124	ANDRE SOUZA DA COSTA	104
125	ROBSON ALVES DOS SANTOS	105
126	CIRLENE SILVA DIAS	106
127	JEFFERSON HENRIQUE CASTRO DE OLIVEIRA	107
128	ANDREI JHONATHAN BRITO DOS SANTOS	108
129	ELIELCLES LEAL DA SILVA	109
130	LIDIANNE FELIX CAMPOS	110
131	HUELITON CARVALHO CRUZ	111
132	JANIVALDA MARINHO GONCALVES DOS SANTOS	112
133	FABRICIO PEREIRA DE SENA	113
134	DEIZE PANTOJA COSTA	114
135	RENNYCE CARVALHO DOS SANTOS	115
136	LUCAS SIMILI DE OLIVEIRA	116
137	SUELEM QUEIROZ DE SOUZA	117
138	ALEXSANDRO DA LUZ CAVALCANTE	118
139	OZIETE MIRANDA FLEXA	119
140	CARLOS WEDEM NOBRE AMANCIO	120
141	JOSIVALDO FERREIRA GOMES	121
142	JAMES PEREIRA GOMES	122
143	ANA CAROLINA SUSSUARANA MARTINS	123



144	CINTHYA JORDANA PICANCO FONSECA	124
145	SARA STHEFANIE SARMENTO SERRA BARBOSA	125
146	CAMILO PEREIRA GARCIA	126
147	MARCOS PAULO PINTO BARBOSA	127
148	CAMILA DE CAMPOS NAZARE BORGES	128
149	DEBORA PATRICIA ROCHA DOS SANTOS	129
150	WELLINGTON LEMOS MOREIRA	130
151	HERINCK SANTOS DE SOUZA	131
152	TSADE SARAI DE BARROS MORAIS VALENTE	132
153	EDUARDO AMORAS CHAVES	133
154	CAMILA VALERIA MARINHO DA SILVA	134
155	EDIR GABRIEL DA SILVA JUAREZ	135
156	WANDERLY DA SILVA MARQUES JUNIOR	136
157	LAIZA FERREIRA DE ALCANTARA	137
158	DENNISON LOUREIRO PACHECO	138
159	SUANY DE OLIVEIRA DA SILVA	139
7	JOHN DYHEGO SILVA E SILVA	140
52	LELIANNE FREITAS DE OLIVEIRA	141
55	TAMARA CHRISTIANE PACHECO LEAL	142
58	NIVALDO BARROSO FRANQUIS JUNIOR	143
67	JULIANO BATISTA BARBOSA	144
72	HANNAH BARBARA RODRIGUES DE SA CAVALCANTE	145

Protocolo 31700

**EDITAL Nº 312/2023 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE - CFSD/QPPMC/PMAP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2017 DE ABERTURA - CFSD/QPPMC/PMAP, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6476, de 06 de julho de 2017.

Considerando o Edital nº 311/2023 - CONVOCAÇÃO PARA A 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE - CFSD/QPPMC/PMAP;

**RESOLVE:**

I - Tornar Público no Anexo Único deste Edital, o Resultado Definitivo da 5ª Fase - Exame de Saúde, da candidata convocada por meio do Edital nº 311/2023 - CONVOCAÇÃO PARA A 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE - CFSD/QPPMC/PMAP, em conformidade com o Capítulo 14 do Edital Nº 001/2017 ABERTURA - CFSD/QPPMC/PMAP, bem como Ata da Comissão designada para execução da fase, encaminhada por meio do Ofício nº 340101.0076.0195.0738/2023 - CMDO - PMAP.

Macapá/AP, 28 de setembro de 2023.  
**PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA**  
 Secretário de Estado da Administração  
 Decreto nº 0649/2023

**EDITAL Nº 312/2023 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE - CFSD/QPPMC/PMAP**

**ANEXO ÚNICO**

CLAS.	NOME	PARECER	PARECER	PARECER		RESULTADO
		MÉDICO	ODONT.	ALTURA (m)		
410	AMANDA PAZ DOS SANTOS (M.S nº 0002236-29.2021.8.03.0001)	APTO	APTO	1,63	APTO	APTO

Protocolo 31696

**TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DO TERMO CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 044/2023**

O ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ nº 00.394.577/0001-25, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**, sediada na Av. FAB, nº 87, Bairro Central, cidade de Macapá/AP, neste ato representado pelo seu Secretário, o senhor **PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA**, RG nº 097.942-PTC/AP e o CPF nº 401.873.652-53, doravante denominado **CEDENTE**, firma o presente **TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DO TERMO CESSÃO DE USO Nº 044/2023**, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Fica extinto unilateralmente, após a publicação deste termo no Diário Oficial do Estado do Amapá, o Termo de Cessão de Uso nº 044/2023 firmado com o **FUNDAÇÃO DE SAÚDE AMAPAENSE**, doravante denominada CESSIONÁRIO, que tem como objeto a cessão de uso de bem imóvel de propriedade do Estado, **Tombo nº 000000010**, localizado na rua São José, 1500, Centro, Macapá-AP, 68900-110, registrado sob o nº de matrícula: 6081 no livro 2 do Cartório Eloy Nunes.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FUNDAMENTOS**

O presente termo se fundamenta no Decreto nº 0422/2019 e Decreto nº 4026/2009, e alterações, bem como o Termo de Cessão de Uso nº 044/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

A publicação deste instrumento na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pela CEDENTE, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO**

O presente Termo de Extinção não exime a CESSIONÁRIO da quitação dos débitos relativos ao período de vigência do Termo de Cessão nº 044/2023, bem como dos encargos decorrentes do atraso no pagamento destes.

Parágrafo Primeiro: Fica ressalvada, a responsabilidade do CESSIONÁRIO em razão de eventual dano ocorrido durante a utilização do imóvel na vigência do Termo de Cessão de Uso nº 044/2023, e que venha a ser futuramente conhecido, observado o prazo prescricional legal.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Justiça Estadual do Amapá, Comarca de Macapá, para dirimir quaisquer dúvidas do presente termo de extinção do termo de cessão de uso, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Macapá/AP, 28 de setembro de 2023.

Paulo César Lemos de Oliveira

Secretário de Estado da Administração

Decreto nº 0649/2023

CEDENTE

Protocolo 31665

PUBLICIDADE

## Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o  
**Núcleo de Imprensa Oficial**  
através do WhatsApp.

**Secretaria de Desenvolvimento Rural****EXTRATO DO  
CONTRATO Nº 009/2023-SDR**

**Espécie:** CONTRATO Nº 009/2023-SDR, Processo SIGA Nº 00009/SDR/2023, entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR e a empresa **STATUS PRODUÇÕES EIRELI-EPP**, CNPJ Nº 10.452.968/0001-02; Objeto: contratação da Empresa especializada em Estrutura, Sonorização e Tenda ( para a realização de eventos dessa especializada ) Lotes 01,02,03,04 e 05; Valor total do contrato é **R\$ 4.922.179,95 (Quatro milhões , novecentos e vinte e dois mil, cento e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos)** . Dotação orçamentária: UG 23101 Natureza de Despesa 339039, Ação 20.691.0012.2555, Fonte: 500, Nota de Empenho nº 2023NE00568, de 25/09/2023 de **R\$ 1.640.726,65 ( Um milhão seiscentos e quarenta mil, setecentos e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos)**; Fundamento Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2023-TCE/AP - ATA de registro de preço Nº 013/2023-TCE Parecer Jurídico nº 09/2023-PLCC/PGE/AP; Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura; Assinado em: 25/09/2023.

KELSON DE FREITAS VAZ

Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

Protocolo 31518

**Secretaria de Cultura****EXTRATO**

**Espécie:** 1º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA: DO PAGAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2023 - SECULT, Processo Administrativo nº 0054.0332.2292.0022/2023 -GAB/ SECULT.

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Cultura/ SECULT. **CONTRATADA:** Empresa **ARTTECHLAB - SOLUÇÕES CRIATIVAS LTDA** - CNPJ nº 50.927.876/0001-56. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO:** 1.1. O presente Termo de

Apostilamento altera o disposto na **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à alteração da forma de pagamento do contrato, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO:** 2.1. Constitui objeto do presente termo a alteração da **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 003/2022 - SECULT** que passará a vigorar nas seguintes condições: 2.1.1. O pagamento será efetuado da seguinte maneira, em 02 (duas) parcelas de iguais valor de **R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, totalizando a quantia de **R\$70.000,00 (setenta mil reais)**. 2.1.2. O pagamento da primeira parcela de 50% (cinquenta) por cento será efetuado da seguinte forma: após a análise da curadoria com apresentação de nota fiscal e demais

documentos, e os outros 50% (cinquenta) por cento ser dará no final do contrato de prestação de serviços juntamente com a nota fiscal e demais documentos. 2.1.3. A Segunda parcela será quitada imediatamente após a finalização de todos os serviços registrados em contrato e entrega da nota fiscal e demais documentos de regularidade fiscal. 2.2. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA encaminhará à CONTRATANTE o respectivo documento fiscal, contendo o CNPJ nº 11.762.155/0001-81, pertencente a Secretaria de Estado da Cultura/SECULT. 2.3. O pagamento será efetuado, a contar do recebimento do documento fiscal, e será processado mediante crédito em conta corrente indicada pela CONTRATADA (abaixo discriminada), nos termos da legislação vigente. **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:** 3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento. Assinaram a Secretária de Estado da Cultura a Sra. Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli.

Macapá/AP, 27 de setembro de 2023.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura/SECULT

Decreto nº 0015/2023-GEA

Protocolo 31617

**Secretaria de Desporto e Lazer****EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 014/2023  
- SEDEL/GEA****PROCESSO Nº: 0027.0605.1571.0014/2023 - PROJ/ SEDEL****TERMO DE FOMENTO Nº: 014/2023**

Termo que entre si celebram o **ESTADO DO AMAPÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL**, inscrita no CNPJ nº **11.762.196/0001-78**, situada na Rua Tiradentes, nº 1335, Centro, CEP - 68.900-098 -MACAPÁ/AP, representada por seu secretário Sr. **JOSÉ RUDNEY CUNHA NUNES**, nomeado pelo **Decreto nº0021/2023**, publicado no **DOE/ AP nº 7.825**, de 03 de janeiro de 2023 e a **Organização da Sociedade Civil (osc): INSTITUTO DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO - INORTE**, inscrita no CNPJ nº **07.871.719/0001-47**, com sede estabelecida na Av Diogenes Silva - 393 Sala C - Trem - CEP 68.901-090 - MACAPÁ/AP, Representada por seu Presidente **IRANDIR BALIEIRO FERREIRA** para os fins nele declarados.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Com base no disposto nos artigos 215 a 217 da Constituição Federal, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (alterada pela Lei nº 13.204/2015) e regulamentada pelo Decreto nº 6.795/2023 e as alterações, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, celebram o presente Termo de Fomento, mediante as cláusulas e condições anunciadas e do Parecer Jurídico nº 301/2023 - GAB/PGE/AP, bem como, demais legislação que rege.

**OBJETO:** O presente Termo de Fomento, por

Inexigibilidade de Chamamento Público, tem por objeto fomentar o projeto “**ESPORTE PARA TODOS E FESTIVAL ESPORTIVO NA 52ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ 2023**”, através da transferência da dotação orçamentaria para o **INSTITUTO DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO - INORTE** o conforme detalhado no plano de trabalho.

**DO VALOR:** O valor deste Termo é de **R\$ 1.511.000,00 (Um milhão quinhentos e onze mil reais)** em parcela única no exercício de 2023, conforme Dotação Orçamentária: Fonte 500; Programa 0028; Ação: 27.813.0028.2455 - Natureza de Despesa 335041.

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de **12 (doze) meses**, a partir do primeiro dia seguinte da publicação do Extrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado, para cumprir o Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, por solicitação da organização da Sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada á administração publica em, no mínimo 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto.

**DA PUBLICAÇÃO:** O presente Termo de Fomento deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte a sua assinatura.

**FORO:** O Foro deste Termo é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2023.

JOSÉ RUDNEY CUNHA NUNES  
Secretário/SEDEL/GEA  
Administração Pública

IRANDIR BALIEIRO FERREIRA  
PRESIDENTE  
INSTITUTO DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL E URBANO - INORTE  
OSC

Protocolo 31646

### JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A finalidade é a celebração de Termo de Fomento com a **INSTITUTO DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO - INORTE**, CNPJ nº07.871.719/0001-47. Para o repasse de recursos financeiros ao referido instituto para fomentar o **PROJETO ESPORTE PARA TODOS E FESTIVAL ESPORTIVO**

**NA 52ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ 2023**, o qual contará com apoio técnico e financeiro da Secretaria de Estado do Desporto e do Lazer - SEDEL/AP, conforme a documentação, Projeto e Plano de Trabalho apresentados pelo INORTE, que atende aos preceitos do art. 17 da Lei 13.019/2014 é que sugerimos a referida parceria com Dispensa de Chamamento Público e assinatura do termo de Fomento.

É inexigível o chamamento público em razão da natureza singular do objeto da parceria (Termo de Fomento), por ser recurso emenda parlamentar nº10010, fato que também torna inexigível o chamamento. O recurso **no total de R\$ 1.511.000,00**, destinado para OSC pela SEDEL, será aplicado na execução do evento **ESPORTE PARA TODOS E FESTIVAL ESPORTIVO NA 52ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ 2023**, que atenderá a população amapaense em várias modalidades de Esporte e Lazer no ano de 2023.

Macapá - AP, 25 setembro de 2023.  
JOSÉ RUDNEY CUNHA NUNES  
Secretário da SEDEL  
Decreto nº 0021/2023

Protocolo 31650

## Secretaria de Educação

### CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

#### PORTARIA Nº 27/2023-CEE/AP, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

**A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, Benedita Rocha Barbosa Colares**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 5337/2023, com fundamento nos Artigos 8º, 12, 13, do Regimento deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº 5236/2010, e alterado pela Resolução nº 040/2023-CEE/AP,

#### Resolve:

**Art. 1º** Designar o Conselheiro **Ryan Muller Oliveira Santos** para exercer a função de **Chefe de Gabinete** deste Conselho Estadual de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Benedita Rocha Barbosa Colares  
Presidente - CEE/AP  
Decreto nº. 5337/2023

Protocolo 31653

PUBLICIDADE



**WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.**  
Atendimento das 8h às 18h.

Secretaria de Fazenda

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ - PODER EXECUTIVO  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 MAIO DE 2022 A ABRIL DE 2023 - 1º QUADRIMESTRE - JANEIRO/ABRIL DE 2023

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
 Governador

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1.00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	MAIO 2022	JUNHO 2022	JULHO 2022	AGOSTO 2022	SETEMBRO 2022	OUTUBRO 2022	NOVEMBRO 2022	DEZEMBRO 2022	JANEIRO 2023	FEVEREIRO 2023	MARÇO 2023	ABRIL 2023		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	231.736.671	212.291.455	202.009.836	232.783.940	193.110.878	186.333.592	288.165.676	991.768.453	45.042.184	459.950.765	377.393.252	287.876.133	3.708.462.835	56.946.780
Pessoal Ativo	231.090.161	212.208.849	201.945.286	232.768.184	160.263.418	152.766.599	256.669.977	612.413.579	10.541.397	422.107.136	340.247.675	249.192.076	3.082.214.337	56.946.780
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	209.879.108	180.182.939	168.195.977	195.201.136	133.010.431	109.241.660	223.455.975	734.128.549	10.062.045	375.387.088	311.605.373	220.674.778	2.871.025.059	10.544.508
Obrigações Patronais	21.211.053	32.025.910	33.749.309	37.567.048	27.252.987	43.524.939	33.214.002	121.714.970	479.352	46.720.049	28.642.302	28.517.298	211.189.278	46.402.272
Pessoal Inativo e Pensionistas	646.510	82.605	64.550	15.757	32.847.461	33.566.992	31.495.699	214.935.969	34.500.787	37.843.629	37.145.577	38.684.057	461.829.593	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	617.708	53.757	64.550	15.757	26.656.785	28.259.899	27.253.043	178.516.598	28.086.899	31.287.022	30.613.824	32.082.277	383.508.118	-
Pensões	28.802	28.849	-	-	6.190.675	5.307.094	4.242.656	36.419.372	6.413.888	6.556.607	6.531.753	6.601.780	78.321.475	-
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	164.418.904	-	-	-	-	164.418.904	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	648.959	3.878.788	173.338	1.047.779	33.306.563	33.787.450	32.444.786	211.975.174	34.512.974	36.798.997	36.489.176	37.881.445	462.945.429	309.980
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	648.959	3.878.788	173.338	1.047.779	723.391	795.160	1.292.938	4.882.884	12.187	1.159.239	428.470	219.858	15.262.991	309.980
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	231.087.712	208.412.667	201.836.498	231.736.161	159.804.315	152.546.142	255.720.890	779.793.279	10.529.210	423.151.768	340.904.076	249.994.688	3.245.517.406	56.636.801
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)												7.475.244.879		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)												2.090.700		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)														
= RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)												7.473.154.179		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + IIIb)												3.302.154.207	44,19%	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)												3.661.845.547	49,00%	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)												3.478.753.270	46,55%	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)												3.295.660.993	44,10%	

FONTE: Sistema: SiafeAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 14/09/2023 às 12:00h.

1 Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. 2 Demonstrativo republicado acrescentando-se a execução orçamentária da Amapá Previdência (Amprev, a qual não tinha enviado suas informações dentro do prazo previsto no artigo 58 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.546/2022. 3 O valor de Imposto de Renda deduzido em função da Resolução 164/2015-TCE-AP foi de R\$ 90.077.395,76 referente somente aos meses de maio a dezembro de 2022 e R\$ 114.255.707,40 de janeiro a abril de 2023. 4 O Vale transporte deduzido foi de R\$ 196.151,65, relativo aos meses do ano de 2022 constantes no demonstrativo e de R\$ 51.553,25 de janeiro a abril de 2023. 5 Relatório assinado digitalmente pelo Secretário de Estado da Fazenda Jesus de Nazaré de Almeida Vidal, pela contadora responsável Rosa de Almeida Guterres, pela Analista de Finanças e Controle da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz e e pelo Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2023 - 1º QUADRIMESTRE - JANEIRO/ABRIL DE 2023

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.642.651.309	5.469.135.332	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	5.285.709.261	5.112.193.284	-	-
Empréstimos	1.781.042.162	1.740.899.218	-	-
Internos	1.781.042.162	1.740.899.218	-	-
Externos	-	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	62.346.708	59.184.265	-	-
Financiamentos	-	-	-	-
Internos	-	-	-	-
Externos	-	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.442.320.392	3.312.109.801	-	-
De Tributos	-	4.715.401	-	-
De Contribuições Previdenciárias	3.442.320.392	3.307.394.399	-	-
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-	-
Do FGTS	-	-	-	-
Com Instituição Não financeira	-	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	356.942.048	356.942.048	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	3.370.527.740	4.079.080.505	-	-
Disponibilidade de Caixa <sup>1</sup>	3.368.381.608	4.076.934.372	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.504.302.032	7.302.648.442	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	2.065.360.374	2.036.274.204	-	-
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.070.560.051	1.189.439.866	-	-
Demais Haveres Financeiros	2.146.133	2.146.133	-	-
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA<sup>2</sup> (DCL) (III) = (I - II)</b>	<b>2.272.123.569</b>	<b>1.390.054.827</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	7.244.043.461	7.475.244.879	-	-
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.090.700	2.090.700	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	7.241.952.761	7.473.154.179	-	-
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	77,92	73,18		
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	31,37	18,60		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	14.483.905.522	14.946.308.357	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	13.035.514.970	13.451.677.521	-	-

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	-	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	-	-	-	-
Passivo Atuarial	-	-	-	-
RP Não-Processados	-	-	-	-
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO	-	-	-	-
Dívida Contratual de PPP	-	-	-	-
Apropriação de Depósitos Judiciais	-	-	-	-

FONTE: Sistema: SiafeAP, Unidade Responsável:CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIARIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 14/09/2023 às 12:00h.

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada", ou, no caso da Dívida Previdenciária, na linha "Obrigações não integrantes da DC". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

3 Demonstrativo republicado acrescentando-se a execução orçamentária da Amapá Previdência(Amprev) , a qual não tinha enviado suas informações dentro do prazo previsto no artigo 58 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.546/2022

4 Disponibilidade de Caixa apresentada com base nos saldos constantes no Sistema Siafe, considerando todos os Poderes, por se tratar de Dívida Consolidada Líquida.

5 Na Disponibilidade de Caixa Bruta, foi excluído o montante relativo a unidades gestoras extintas, mas que constam com saldo no Sistema Siafe e das unidades do Plano Financeiro e Previdenciário da Amapá Previdência, por força de mapeamento do MDF 13ª Edição.

6 Relatório assinado digitalmente pelo Secretário de Estado da Fazenda Jesus de Nazaré de Almeida Vidal, pela contadora responsável Rosa de Almeida Guterres ,pela Analista de Finanças e Controle da Controladoria Geral do Estado do Amapá,Vera de Nazaré Ferreira Diniz e e pelo Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2023 - 1º QUADRIMESTRE - JANEIRO/ABRIL DE 2023

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>AOS ESTADOS (I)</b>	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
<b>AOS MUNICÍPIOS (II)</b>	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
<b>ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)</b>	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
<b>POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)</b>	-	-	-	-
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	-	-	-	-
<b>RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (VI)</b>	7.244.043.461	7.475.244.879	-	-
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	2.090.700	2.090.700	-	-
<b>= RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)</b>	7.241.952.761	7.473.154.179	-	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	-	-
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL</b>	1.593.229.607	1.644.093.919	-	-
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)</b>	1.433.906.647	1.479.684.527	-	-
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DOS ESTADOS (IX)</b>	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
<b>DOS MUNICÍPIOS (X)</b>	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
<b>DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)</b>	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
<b>EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)</b>	-	-	-	-
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	-	-	-	-
<b>MEDIDAS CORRETIVAS:</b>				

Fonte: Sistema: SiafeAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 14/09/2023 às 12:00h.

1 Demonstrativo republicado acrescentando-se a execução orçamentária da Amapá Previdência (Amprev), a qual não tinha enviado suas informações dentro do prazo previsto no artigo 58 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.546/2022. 2 Não existe registros de Garantias e Contragarantias ao gerar-se os relatórios, com base nos dados inseridos no Sistema Siafe.

3 Relatório assinado digitalmente pelo Secretário de Estado da Fazenda Jesus de Nazaré de Almeida Vidal, pela contadora responsável Rosa de Almeida Guterres, pela Analista de Finanças e Controle da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz e pelo Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2023 - 1º QUADRIMESTRE - JANEIRO/ABRIL DE 2023

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

<u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u>	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (II)	-	-
<b>TOTAL (III)</b>	-	-
<b><u>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</u></b>		
	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	7.475.244.879	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.090.700	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	7.473.154.179	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	-	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	1.195.704.669	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	1.076.134.202	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	523.120.792	7,00%
<b><u>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</u></b>		
	<b>Quadrimestre de Referência</b>	<b>Quadrimestre de Referência (a)</b>
Parcelamentos de Dívidas	-	-
Tributos	-	-

Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
<b>Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas</b>	-	-

FONTE: Sistema: SiafeAP, Unidade Responsável:CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIARIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 14/09/2023 às 12:00h.

1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

2 Não existe registros de Operações de Crédito ao gerar-se os relatórios, com base nos dados inseridos no Sistema Siafe em 2023.

3 Demonstrativo republicado acrescentando-se a execução orçamentária da Amapá Previdência(Amprev) , a qual não tinha enviado suas informações dentro do prazo previsto no artigo 58 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.546/2022.

**JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL**  
Secretário de Estado da Fazenda

**ROSA DE ALMEIDA GUTERRES**  
Coordenadora de Contabilidade  
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5  
CPF nº 094.892.152-87

**VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ**  
Analista de Finanças e Controle - CGE/AP  
Contadora - CRC PA 007142/O-7 T-AP  
CPF nº 137.556.842-68

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2023 - 1º QUADRIMESTRE - JANEIRO/ABRIL DE 2023

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		7.475.244.879
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		7.473.154.179
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		7.473.154.179
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	3.302.154.207	44,19%
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - < % >	3.661.845.547	49,00%
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - < % >	3.478.753.270	46,55%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - < % >	3.295.660.993	44,10%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	1.390.054.827	99,97%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	14.946.308.357	200%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.644.093.919	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	-	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.195.704.669	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	523.120.792	7,00%
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	-	-

FONTE: Sistema: SiaeAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 14/09/2023 às 12:00h.

1 Demonstrativo republicado acrescentando-se a execução orçamentária da Amapá Previdência (Amprev), a qual não tinha enviado suas informações dentro do prazo previsto no artigo 58 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.546/2022. 2 Não existe registros de Garantias, Contragarantias e Operações de Crédito ao gerar-se os relatórios, com base nos dados inseridos no Sistema Siae. 3 Relatório assinado digitalmente pelo Secretário de Estado da Fazenda Jesus de Nazaré de Almeida Vidal, pela contadora responsável Rosa de Almeida Guterres, pela Analista de Finanças e Controle da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz e e pelo Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira.

**Secretaria de Infraestrutura****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº  
031/2022 - SEINF/GEA**

Processo nº 0038.0428.2030.0373/2023 - PROTOCOLO/SEINF. **DAS PARTES: CONTRATANTE GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINF. CONTRATADA: A Empresa, ELOS ENGENHARIA LTDA - EPP**

**DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1. Prorrogação do Prazo de execução da Obra referente ao Contrato nº 031/2022 - SEINF/GEA, por 240 (duzentos e quarenta) dias, constante da Cláusula Quarta do Contrato original
2. Prorrogação do Prazo da vigência do Contrato nº 031/2022 - SEINF/GEA, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, constante da Cláusula Vigésima

**DA OBRA E SUA EXECUÇÃO:**

1. Fica alterada à Cláusula Quarta - Da Obra e Execução:
  - 1.1. Prorroga o Prazo da Execução da obra, que expirou em 03/08/2023, fica prorrogado por 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar de 04/08/2023 passando seu prazo de execução para 30/03/2024 nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
2. Fica alterada à Cláusula Vigésima - Do Prazo de Vigência:
  - 2.1. Prorroga o Prazo da Vigência da obra, que expira em 04/05/2024, fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 05/05/2024 passando sua vigência atual para 04/05/2025 nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993

**DO FUNDAMENTO LEGAL:**

3. Este Aditivo encontra seu fulcro legal embasado na Cláusula Quarta e Cláusula Vigésima do Contrato original, no Art. 57, Inciso I, § 1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Macapá-AP, 28 de setembro de 2023.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE  
SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA  
DECRETO Nº 0012/2023

Protocolo 31644

**TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº  
028/2020 - SEINF/GEA****TERMO DE APOSTILAMENTO VISANDO O  
REAJUSTE DO CONTRATO Nº 028/2020 - SEINF/GEA.**

**CONTRATANTE** O Governo de Estado do Amapá, situada à Avenida FAB nº. 1276 Centro, em Macapá/AP, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 00.394.577/0001-25 por intermédio da **Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF**, neste ato representada pelo seu Secretário **JOHN DAVID BELIQUE COVRE**, brasileiro, casado,

arquiteto e urbanista, RG nº 53.76523- PC-PA, CPF nº 984.984.362-49, conforme atribuição constante do **DECRETO nº 0012/2023**, de 02 de janeiro de 2023.

**CONTRATADA. G.H.R. CONSTRUÇÕES & TERRAPLENAGEM EIRELI - CNPJ (MF) 09.632.033/0001-29**, com sede em Macapá-AP, sito a Av. Euclides da Cunha - nº 886 - A, Bairro Santa Rita, representada neste ato por seu Sócio Administrador Sr. **HUMBERTO RIBEIRO DE SOUSA**, brasileiro, solteiro empresário, CPF nº 127.607.302-04 e R.G. 326.451-PTC/AP, residente e domiciliada nesta cidade de Macapá à Av. Segunda, 1894, Bairro Marabaixo 2.

**AUTORIZO** o Apostilamento do Contrato nº **028-2020 - SEINF/GEA**, para a repactuação nos seguintes termos:

**OBJETO:** O presente Termo de Apostilamento tem por fim repactuar o Contrato nº 028/2020 - SEINF/GEA, com fundamento: no art. 40, inciso XI c/c art.65, § 8º, ambos da Lei no 8.666/93 e na cláusula Décima Primeira do contrato.

**VALOR:** O valor do presente Apostilamento é de **R\$ 3.779.032,09 (três milhões, setecentos e setenta e nove mil, trinta e dois reais e nove centavos)**, conforme planilha Anexa ao processo nº **0038.0428.2030.0510/2023 - PROTOCOLO /SEINF.**

**DESPESA:** Os recursos orçamentários, serão custeados com recursos no **Programa de Trabalho 04.451.0031.1055, Natureza de Despesa: 44.90.51, FONTE DE RECURSO 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos**, no valor de **R\$ 3.779.032,09 (três milhão, setecentos e setenta e nove mil, trinta e dois reais e nove centavos)** conforme **Nota de Empenho nº 2023NE00279**, emitida em **27/09/23.**

**GARANTIA:** Em razão do presente Apostilamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 10 dias úteis, contado da data de recebimento de via assinada deste termo de Apostilamento, garantia complementar, a fim de manter o montante total da garantia prestada, correspondendo ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, consoante o disposto na Cláusula Oitava do **CONTRATO Nº 028/2020 - SEINF/GEA.**

Macapá, 28 de setembro de 2023.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE  
SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA  
DECRETO Nº 0012/2023  
CONTRATANTE

Protocolo 31644

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO Nº 011/2018  
- UCONT/SEINF/GEA****TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO  
Nº 011/2018 - UCONT/SEINF/GEA, VISANDO À  
REPACTUAÇÃO DO VALOR.**

**CONTRATANTE** O Governo de Estado do Amapá, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 00.394.577/0001-25 por intermédio da **Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF**, situada à Avenida FAB nº. 1276 Centro, em Macapá/AP, neste ato representada pelo seu Secretário Sr. **JOHN DAVID BELIQUE COVRE**, brasileiro, casado,

arquiteto e urbanista, RG nº 53.76523- PC-PA, CPF nº 984.984.362-49, conforme atribuição constante do **DECRETO nº 0012/2023**, de 02 de janeiro de 2023.

**CONTRATADA, ELOS ENGENHARIA LTDA - EPP** - CNPJ: 05.544.102/0001-91, com sede nesta cidade de Macapá, sito à Rua Professor Tostes, nº 2268, Bairro Santa Rita, **PAULA BEZERRA MACÊDO**, brasileira, solteira, engenheira civil, CPF nº 006.971.672-24 e CRA-AP nº 0317370430.

**AUTORIZO** o Apostilamento do Contrato nº 011/2018 - UCONT/SEINF/GEA, para a repactuação nos seguintes termos:

**OBJETO:** O presente Termo de Apostilamento tem por fim repactuar o Contrato nº 011/2018 - UCONT/SEINF/GEA, que trata da obra de **CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE 160 (CENTO E SESSENTA) UNIDADES HABITACIONAIS COM SANEAMENTO INTERGRADO DO PAC-CONGÓS, NO BAIRRO CONGÓS, NOMUNICÍPIO DE MACAPÁ**, com fundamento: no art. 40, inciso XI c/c art.65, § 8º, ambos da Lei no 8.666/93 e na cláusula sexta do contrato.

**VALOR:** O valor do presente Apostilamento é de **R\$ 143.877,23 (cento e quarenta e três mil, oitocentos e setenta e sete reais e vinte e três centavos)**, que corresponde a 1ª parcelas medida em 28 /03/2023 e 2ª parcelas medida em 30/05/2023, conforme planilha Anexa ao processo.

**DESPESA:** Os recursos orçamentários, serão custeados com recursos no **Programa de Trabalho 16.482.0030.1041** - Construções de Habitação Populares, **Natureza de Despesa: 44.90.51** - Obras e Instalações, **FONTE DE RECURSO 500** - Outros Recursos do Tesouro, conforme **Nota de Empenho nº 2023NE00277** emitida em 27/09/2023.

**GARANTIA:** Em razão do presente Apostilamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 dias úteis, contado da data de recebimento de via assinada deste termo de Apostilamento, garantia complementar, a fim de manter o montante total da garantia prestada, correspondendo ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, consoante o disposto na Cláusula Oitavado do **CONTRATO Nº 011/2018 - UCONT/SEINF/GEA**.

Macapá, 28 de setembro de 2023.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE  
SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA  
DECRETO Nº 0012/2023

Protocolo 31642

## Secretaria de Meio Ambiente

### PORTARIA Nº 272/2023-SEMA/AP

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0132 de 10 de janeiro de 2023 e ainda pelo Art. 6º da Portaria nº 77 de 03 de maio de 2022 - SEMA.

**Considerando** o teor do Ofício nº 260101.0077.1985.0456/2023 CGRH - SEMA de 23 de setembro de 2023.

## RESOLVE:

**Art. 1º AUTORIZAR** o servidor abaixo relacionado, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, com o objetivo de participar do Seminário Nacional para Integração da Regulação de Recursos Hídricos, o qual tem por finalidade compartilhar experiências, sugestões e explicitar os desafios para a integração nacional de procedimentos de regulação de usos de recursos hídricos no Brasil, identificando e conhecendo ações práticas necessárias a integração, que acontecerá no auditório Flávio Terra Barth, na sede da ANA, de acordo com o que segue:

**DESTINO:** BRASÍLIA/DF

**PERÍODO:** 26/09/2023 a 29/09/2023

**EMANUEL ODILON FERREIRA GOUVEIA** - Analista de Meio Ambiente

**Art. 2º** Sem ônus para o Estado, as despesas provenientes deste deslocamento serão custeadas pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA.

**Art 3º** Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 25 de setembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

**CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS**

Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 31517

## Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

### PORTARIA Nº 140/2023-SDC

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de 02 de janeiro de 2023, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 048/2023 - CPSMA/SDC**, de 03 de Julho de 2023,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento da servidora **Ana Ruth do Rosário Souza** - Analista de Infraestrutura, Para o Município de Tartarugalzinho no período de **05 a 07 de Julho de 2023**, , com o objetivo Referente á o Desenvolvimento da peça técnica prognóstico, Compatibilização do projeto da remediação da área do lixão, pois foi redimensionada área de implantação das células que iriam receber os resíduos domiciliares e a Reunião com Conselho Municipal de Saneamento para tratar da lei aprovação do Plano Municipal Simplificado de Gestão Integrada de resíduos Sólidos no Município supracitado

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de Julho de 2023.  
Bruno D'Almeida Gomes dos Santos  
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 31622

**Secretaria de Saúde****PORTARIA Nº 0698/2023-SESA**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.2869.0031/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados, os quais serão responsáveis pelo monitoramento e atendimento das demandas recebidas pelo sistema informatizado de Ouvidoria do Poder Executivo do Estado do Amapá - OUVAMAPÁ, no âmbito desta Secretaria de Estado da Saúde, em conformidade com o Decreto Estadual nº 1563/2021, que regulamenta o Sistema Informatizado de Ouvidoria, a Rede Estadual de Ouvidorias e dá outras providências. São eles:

**Titular:** Nahon de Sá Galeno**1º Suplente:** Anderson Paulo Barboza de Melo**2º Suplente:** David Gabriel de Souza Reis

**Art. 2º** Tornar sem efeito a Portaria nº 0635/2023/SESA de 12 de setembro de 2023, publicada no Diário oficial do Estado do Amapá nº 8000 de 12 de setembro de 2023.

**Art. 3º** Revogar a Portaria nº 0428/2021-SESA de 6 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7454 de 6 de julho de 2021.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 28 de setembro de 2023.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 31625

**PORTARIA Nº 0699/2023-SESA**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023; e

Considerando a Lei nº 1.033/06, de 21 de julho de 2006, alterada pela Lei nº 1.081/07, de 16 de abril de 2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **Leonardo Nunes Pereira** - Chefe do Centro de Referência em Doenças Tropicais e **Caio César de Souza Ferreira Silva** - Gerente de Núcleo de Serviços Administrativos do Centro de Referência em Doenças Tropicais, para em conjunto movimentarem os recursos financeiros da conta corrente do Fundo Rotativo.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas deverão ser executadas conforme define a Lei nº 1.081/07, de 16 de abril de 2007.

**Art. 2º** Revogar a Portaria nº 0258/2023-SESA de 2 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7909 de 2 de maio de 2023.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 28 de setembro de 2023.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 31626

**PORTARIA Nº 0700/2023-SESA**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0059.0190/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar as servidoras abaixo indicada para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	EMPRESA	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	PNEU MAIS IMPORTADO E EXPORTADO LTDA	01/2019	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos tipo ambulâncias, com fornecimento de peças e acessórios originais ou genuínas, abrangendo mecânica em geral, arrefecimento, refrigeração, revisão elétrica e eletrônica, tapeçaria, funilaria, pintura, alinhamento, balanceamento em geral, cambagem, caster, acessórios, confecção e codificação de chaves, borracharia, lavagem geral, lavagem simples e lubrificação em veículos oficiais à diesel das marcas FIAT/Ducato, pertencentes à frota do serviço de atendimento móvel de urgência - SAMU 192	05/01/2023 a 04/01/2024	AGENILTON DA SILVA PEREIRA	SAMU



**Art. 2º** Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

**Art. 3º** Revoga-se a Portaria nº 0018/2023 - Titular: Rildo Brito Paixão, unidade SAMU.

**Art. 4º** Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 27 de setembro de 2023.

Macapá-AP, 28 de setembro de 2023.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 31662

**EXTRATO DO TERMO DE FORMENTO Nº 004/2023  
- NGC/SESA**

**PROCESSO Nº 0002.0605.1851.0002/2023**

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratado:** INSTITUTO PADRE JOÃO DA CRUZ, "IPAJ"; **Objeto:** O objeto do presente Termo de Fomento, de acordo com Lei nº 13.019, 31 de julho de 2014, é o gerenciamento e operacionalização de unidade de saúde, em unidade própria, localizada na cidade de Santana/AP, com capacidade de oferta máxima de 30 leitos clínicos, com a garantia de assistência médica em cardiologia, cirurgia geral e angiologia, em regime de 24h por dia; **Fundamentação legal:** tendo em vista o que consta no PRODOC nº 0002.0605.1851.0002/2023 e em observância às disposições da Lei nº 13.019/2014 E PARECER JURÍDICO Nº 617/2023 - PLCC/PGE; **Prazo de vigência:** a contar de 27/09/2023 a 26/01/2024; **Dotação Orçamentária:** Fonte: 500 / 600; Ação: 2621; Natureza: 335043; **Valor Global do Contrato: R\$ 6.353.420,00 (Seis milhões, trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e vinte reais).** **Signatários:** SILVANA VEDOVELLI, nomeada pelo Decreto no 0001, de 02 de janeiro de 2023, pela contratante e **MIGUEL AUGUSTO LIMA DA PAIXÃO.**

Macapá-AP, 27 de Setembro de 2023.

SILVANA VEDOVELLI

Secretário de Estado da Saúde do Amapá

Protocolo 31620

**ERRATA**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.2869.0030/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar a Portaria nº 0637/2023-SESA de 15 setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8002 de 15 de setembro de 2023, que passará a vigorar com a seguinte redação:

**ONDE SE LÊ:** "...Manoel Bezerra Sardinha..."

**LEIA-SE:** "...Manuel Maria Bezerra de Lima..."

**Art. 2º** Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 28 de setembro de 2023.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 31624

**Secretaria de Justiça e Segurança  
Pública**

**PORTARIA INTERINSTITUCIONAL Nº 039/2023-UCC/  
SEJUSP**

**O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18/05/2009 e o Decreto Estadual no 1351 de 17 de fevereiro de 2023 (DOE AP No 7.860, 17/02/2023),

**RESOLVE:**

1. Designar a Comissão de recebimento, fiscalização e acompanhamento dos **CONTRATOS Nº 31/2023-FUNSEP E 32/2023-FUNSEP**, referente à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR - APH, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ, POR UTILIZAÇÃO DA ARP Nº 43.2022-SEGEN, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08020.009282/2020-36). ANO DE REPASSE: 2022. EIXO: ENFRENTAMENTO A CRIMINALIDADE VIOLENTA - ECV AÇÃO: 2051**, constante Edital de Pregão Eletrônico nº 21/2021 (Processo Administrativo nº 08020.009282/2020-36) e seus anexos, Ata de Registro de Preço nº 43.2022-SEGEN/MJ, vinculado ao PRODOC nº 0023.0279.1896.0020/2023-FUNSEP/SEJUSP, os servidores a seguir discriminados:

**CBM/AP:**

- **2º TEN QOABM FEM ELIANE VIANA CRUZ - PRESIDENTE - Matrícula nº 848298;**

- 2º TEN QOABM DANIELE DE CARVALHO NOGUEIRA-MEMBRO - Matrícula nº 848344;

- SUBTENENTE QPCBM SUZANE LETÍCIA PONTES BRAZAO - MEMBRO - Matrícula nº 944718;

2. A presente designação tem por fundamento os termos do art. 15, §8º e art. 67, §1º e §2º, bem como o art.73, I e alíneas “a” e “b”, do inciso II, § 1º a 4º da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o Art. 17, §1º, do Decreto Estadual nº 4026, de 06 de Novembro de 2009.

3. A comissão será assessorada pelo servidor do Setor de Patrimônio do FUNSEP/SEJUSP:

**CARLA GIBSON DOS SANTOS - Matrícula nº 0973316-7-01;**

4. Competirá a Comissão designada a emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD), após a efetiva entrega do objeto contratado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis; anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao objeto.

5. As decisões e as providências que ultrapassarem as competências da comissão deverão ser informadas a UCC/SEJUSP, em tempo hábil, para a adoção das medidas pertinentes.

6. Os integrantes da comissão poderão ser substituídos a qualquer tempo, a pedido, ex-offício ou por necessidade de serviço, desde que devidamente justificado o motivo.

7. A Fiscalização de que trata esta Portaria será realizada a contar da data de assinatura do Contrato, permanecendo até o cumprimento total da obrigação.

8. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

9. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO - DEL. PC/AP  
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública  
- SEJUSP

Protocolo 31611

#### **PORTARIA Nº 35/2023-GAB/SEJUSP**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições previstas pelo Art. 123, Incisos I e II da Constituição Estadual e amparado pelo Decreto nº 1351, de 17 de fevereiro de 2023, publicado no DOE 7860 de 17 de fevereiro de 2023.

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** É com dever de justiça e seguindo a política de valorização dos servidores públicos do Governo do Estado do Amapá QUE ELOGIO o servidor **CHARLLYS COSTA DOS SANTOS - CAP QOC BM** pelo excelente trabalho desempenhado na Coordenadoria de Programas e Projetos da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública -

CPP/SEJUSP. O servidor demonstrou comprometimento com a missão institucional, destacando-se por sua técnica, desprendimento, profissionalismo e elevado espírito de responsabilidade.

Adicionalmente, sua contribuição na elaboração dos Planos de Aplicação do FUNSEP referentes aos repasses de 2021, 2022 e 2023, e sua atuação determinante no processo de aquisição da auto escada do CBMAP, viabilizada pela emenda parlamentar do senador Davi, são dignas de destaque.

Por seu empenho e dedicação, e pelo impacto positivo de seu trabalho técnico, o servidor CHARLLYS tem sido fundamental na obtenção bem-sucedida de recursos, elaboração, aprovação e execução de convênios e contratos, contribuindo significativamente para o crescimento da SEJUSP e seus órgãos vinculados.

Pelo exposto, agradeço e elogio seu comprometimento e lealdade demonstrados nas ações desenvolvidas na CPP/SEJUSP, atingindo com excelência os objetivos institucionais. Espero que continue servindo como exemplo a ser seguido por seus colegas, elevando, assim, o nome do Governo e da Secretaria.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 28 de setembro de 2023.

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá

Protocolo 31636

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2023-FUNSEP**

Processo nº 0023.0279.1896.0020/2023 - FUNSEP/ AP - Edital de Pregão Eletrônico nº 21/2021 (Processo Administrativo nº 08020.009282/2020-36) e seus anexos, Ata de Registro de Preço nº 43.2022-SEGEN/MJ. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE APH VISANDO ATENDER AO CURSO DE ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR, POR UTILIZAÇÃO DA ARP Nº43.2022-SEGEN, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08020.009282/2020-36). ANO DE REPASSE: 2019 EIXO: ENFRENTAMENTO A CRIMINALIDADE VIOLENTA - ECV AÇÃO: 2051. Classificação Orçamentária-Financeira: UG 330303, Fonte- 0.713; PT-0037; ND 33.90.30, Ação: 2051, Empenho nº 2023NE00144, de 22/08/2023, no valor de 5.885,00. Vigência: 12 meses, com início na data de 18/09/2023. Contratada: **JP PHARMA IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME**, CNPJ nº 10.512.195/0001-02, Contratante: FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ - FUNSEP, CNPJ nº 31.443.333/0001- 19.

Macapá-AP, 28 de setembro de 2023.

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO- DEL PC/AP

Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública

Protocolo 31609

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2023-FUNSEP**

Processo nº 0023.0279.1896.0021/2023 - FUNSEP/



AP - Edital de Pregão Eletrônico nº 21/2021 (Processo Administrativo nº 08020.009282/2020-36) e seus anexos, Ata de Registro de Preço nº 43.2022-SEGEN/MJ. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR - APH, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ, POR UTILIZAÇÃO DA ARP Nº43.2022-SEGEN, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08020.009282/2020-36). ANO DE REPASSE: 2022. EIXO: ENFRENTAMENTO A CRIMINALIDADE VIOLENTA - ECV AÇÃO: 2051. Classificação Orçamentária-Financeira:

UG 330303, Fonte- 0.713; PT-0037; ND 33.90.30, Ação: 2051, Empenho nº 2023NE00145, de 22/08/2023, no valor de 222.100,00. Vigência: 12 meses, com início na data de 18/09/2023. Contratada: **JP PHARMA IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME**, CNPJ nº 10.512.195/0001-02, Contratante: FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ - FUNSEP, CNPJ nº 31.443.333/0001- 19.

Macapá-AP, 28 de setembro de 2023.  
JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO- DEL PC/AP  
Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública

Protocolo 31610

## Secretaria de Inclusão e Mobilização Social

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 014/2023-SIMS

**PARTES:** O ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL-SIMS COMO CONTRATANTE E A EMPRESA ENGEAR SOLUÇÕES ESPECIAIS LTDA COMO CONTRATADA PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente CONTRATO tem como fundamentação legal os dispositivos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Amapá de 1991, a Lei nº 10.520/02 e com o Decreto Estadual nº 2648/07 e, subsidiariamente, no que couber, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, vinculadas Processo nº.0051.0885.2816.0002/2023-SIGA/SIMS ao Pregão Eletrônico nº.035/2023-CLC/PGE, além das demais disposições legais aplicáveis no Processo de Aquisição nº.00008/SIMS/2022 e o Parecer Jurídico nº 092/2023/PLCC/PGE/AP.Emenda Parlamentar nº.52000200054, Convênio nº.898415/2020.

**DO OBJETO:** O presente Contrato tem como objeto a aquisição de 02 (dois) veículos tipo passeio para uso administrativos, a fim de atender as demandas da Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para a Juventude -SEJUV- CONVÊNIO:898415/2020.

**DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADE:** As especificações técnicas e suas respectivas quantidades de veículos a serem destinados para atender as atividades de suporte da Secretaria Extraordinária de políticas Públicas para a Juventude - SEJUV, encontram-se abaixo numeradas:

Lote	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	Automóvel -Tipo: leve passeio; modelo: hatch; quilometragem: 0km; Tipo combustível:álcool e gasolina; Marchas:06 sendo01 ré; câmbio: manual; potência motor:66cv;tipo motor: mínimo1.0;quantidade passageiro:05;Tipo de direção: hidráulica ou elétrica; Tipo freio: ABS; vidros elétricos dianteiros, protetor de motor, ar- condicionado, todos os itens obrigatórios; documentação(emplacamento e licenciamento),projeto: conforme padrão do órgão; cor branca com padronização visual. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Marca/Modelo:Renault KWID ZEN	Und	02	78.450,00	156.900,00

**DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros necessários e suficientes ao pagamento pela execução deste Termo:1.Unidade Gestora **310101**, no Programa de Trabalho **0062**, Ação **2554**, Natureza de Despesa:**4490.52**-Equipamento e Material Permanente, Fontes de Recurso: 500. Sob Notas de Empenho N°.2023NE00169. Emitida em 25/09/2023.No valor de R\$60.900,00 (sessenta mil novecentos reais).Recurso Orçamentário Oriundo Cód. 220112.2.Unidade Gestora**310101**, no Programa de Trabalho **0062**, Ação **2554**, Natureza de Despesa:**4490.52**-Equipamento e Material Permanente, Fontes de Recurso: 700. Sob Notas de Empenho N°.2023NE00170. Emitida em 25/09/2023. No valor de R\$96.000,00 (noventa e seis mil reais).Recurso Orçamentário Oriundo Cód. 220112.

**DO PRAZO DA VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Macapá, 26 de setembro de 2023.  
Aline Paranhos Varonil Gurgel  
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social-SIMS  
Decreto nº.0653/2023-GEA

Protocolo 31613

**Secretaria de Estado de  
Governo e Gestão Estratégica****PORTARIA Nº 034/2023-SEGOV**

Designa servidor para atuação como Agente de Contratação e institui Comissão de Contratação, de acordo com as regras estabelecidas pela Lei n. 14.133/2021.

O Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 148 de 04 de janeiro de 2023 e Decreto nº 7165 de 16 de agosto de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **German Javier Loo Li Junior** para atuar como Agente de Contratação, responsável, segundo art. 6º, inciso LX da Lei n. 14.133/2021 para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias para aquisições de bens e serviços da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica-SEGOV, observando os regulamentos que vierem a ser aprovados e promulgados pelo Poder Executivo Estadual.

Parágrafo Único - A preferência pela designação vem subsidiada pelos arts. 7º e 8º da Lei n. 14.133/2021.

**Art. 2º** Instituir Comissão de Contratação, responsável por receber, examinar e julgar documentos relativos às dispensas e inexigibilidade de licitação e aos procedimentos auxiliares dos processos de contratação da SEGOV.

**I - German Javier Loo Li Junior - Presidente**  
**II - Denilso Trindade do Nascimento - Membro**  
**III - Magui Sabrine Pontes dos Santos - Membro**

**Art. 3º** Na ausência ou impedimento do Agente de Contratação e Presidente será substituído pelos demais membros, na ordem indicada no art. 2º.

Parágrafo Único - Na hipótese do caput, o substituto do presidente indicará servidor/servidores para completar (em) a Comissão de Contratação.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá, 27 de setembro de 2023.

Jorge da Silva Pires

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica  
- SEGOV

Decreto nº 7165/2023

Protocolo 31614

**PORTARIA Nº 035/2023-SEGOV**

O Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 148 de 04 de janeiro de 2023 e Decreto nº 7165 de 16 de agosto de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **Magui Sabrine Pontes dos Santos**, Gerente de Núcleo/Núcleo de Gestão Administrativa, Código CDS-2, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Coordenador de Gestão de Documentos Oficiais, Código CDS-3, durante a ausência de seu titular **Hélio do Carmo Duarte de Almeida**, que se encontra em gozo de férias regulamentares, no período de 02.10 a 31.10.2023.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá, 28 de setembro de 2023.

Jorge da Silva Pires

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica  
- SEGOV

Decreto nº 7165/2023

Protocolo 31643

**Secretaria de Estado da  
Pesca e Aquicultura****EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO CONTRATUAL:** Contrato nº 001/2023-SEPESC. **CONTRATADA:** LÍDER NOTEBOOKS COM. E SERVIÇOS LTDA, inscrita no **CNPJ (MF) nº 12.477.490/0002-81. CONTRATANTE:** ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA - SEPAq. **OBJETO:** Aquisição de Desktop, visando atender as necessidades da Secretaria. **VALOR TOTAL: R\$ 59.356,80 (Cinquenta e Nove Mil, Trezentos e Cinquenta e Seis Reais e Oitenta Centavos).** **PROCESSO DE UTILIZAÇÃO SIGA Nº:** 001/SEPESC/2023. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 214/2022-CLC/PGE. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 075/2022-CLC/PGE. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 15.09.2023.

Macapá/AP, 15 de setembro de 2023.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA  
CONTRATANTE

Protocolo 31633

**Agência Amapá**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
EXTRATO DO CONTATO Nº 05/2023 - AGÊNCIA  
AMAPÁ

PROCESSO Nº 0018.0332.1114.0003/2023 - SEPRO /  
AGEAMAPA

PARTES: AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO DO AMAPÁ, inscrita no CNPJ/MF sob o  
nº 22.918.796/0001-07 e a empresa CONCESSIONÁRIA  
DE SANEAMENTO DO AMAPÁ SPE S.A (CSA), inscrita  
no CNPJ/MF, sob o n.º 44.109.598/0001-27.

ASSINARAM: O Governo do Estado do Amapá, por  
intermédio da Agência de Desenvolvimento Econômico do  
Amapá, neste ato representado por seu Diretor-Presidente,  
o Sr. JURANDIL DOS SANTOS JUAREZ e a empresa  
CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO DO AMAPÁ  
SPE S.A (CSA) neste ato representado pelo seu Di-  
retor-Presidente, o Senhor JOSE AILTON RODRIGUES.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com a Lei  
nº. 14.133 de 1º de abril de 2021 (“Nova Lei de Licitações”),  
art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e Lei Federal nº  
11.445/2007 com redação dada pela Lei 14.026/2020  
(“Novo Marco Regulatório do Saneamento Básico”), com  
o Regulamento dos Serviços, com as regras da Agência  
Reguladora e com o Contrato de Concessão, mediante  
contratação direta por inexigibilidade de licitação, as  
Partes firmam o presente Contrato de Prestação dos  
Serviços de Abastecimento de Água e/ou Esgotamento  
Sanitário (“Contrato”);

OBJETO: O presente termo de contrato tem por objeto a  
prestação do serviço público de abastecimento de água e  
coleta de esgoto sanitário pela.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: O valor anual  
estimado para o presente contrato é de R\$ 40.000,00  
(quarenta mil reais) conforme Resolução Homologatória  
nº 001/2022 - ARSAP (Agência Reguladora de Serviços  
Públicos Delegados do Estado do Amapá), publicada no  
DOEAP nº 7721.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes  
deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação  
Orçamentaria: Unidade Gestora (15205); Fonte 753 -  
Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços  
Públicos; 15.205.1.23.122. 0753. 2715 - Manutenção  
Administrativa - Agência Amapá; Programa de Trabalho:  
0001 - Gerenciamento Administrativo - Eixo Econômico:  
Natureza de Despesa 339039 - Material de Consumo.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência do  
presente contrato, em conformidade com o artigo 109,  
da Lei nº. 14.133/21, será por prazo indeterminado, a  
partir da data de sua assinatura, considerando que a  
CONTRATADA detém a exclusividade na prestação do  
objeto contratual

Macapá-AP, 20 de setembro de 2023.

JURANDIL DOS SANTOS JUAREZ

Diretor-Presidente

DECRETO nº 0355/2023 - AGEAMAPÁ

Protocolo 31631

**Departamento Estadual de  
Trânsito do Amapá**

PORTARIA Nº 412/2023- DETRAN/AP, 28 DE  
OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO  
ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas  
atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30  
de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro  
de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Estadual nº 1.453, de  
11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP  
em Autarquia e suas alterações.

**CONSIDERANDO** os preceitos estabelecidos referentes  
às normas de realização de exames elencadas na Lei nº  
9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código  
de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB  
e, artigo 16, § 1, § 2 da Resolução 927/2022 - CONTRAN;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº  
032/2007-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 5311, 11  
de agosto 2012, que estabelece normas gerais sobre o  
Credenciamento de Entidades Médicas e Credenciamento  
de Médicos Peritos Examinadores junto ao DETRAN/AP.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER O CREDENCIAMENTO DA  
CLINICA C M LOBO**, sob a razão social empresa,  
**CLINICA BELLA VITA** pessoa jurídica de direito privado  
inscrita no CNPJ sob o nº 50.292.376/0001-95 com sede  
na Rua Professora Cora de Carvalho, Nº 3720, Santa  
Rita, Macapá/AP.

**Art. 2º -** O presente credenciamento autoriza a clínica  
a realizar exames de aptidão física e mental conforme  
estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 927/2022  
tratados no art. 147, I e §§ 1º a 4º e o art. 148 do Código  
de Trânsito Brasileiro.

**Art. 3º -** O presente credenciamento terá vigência pelo  
período de 12 (doze) meses, a contar de 02/10/2023 a  
02/10/2024.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 31645

**PORTARIA Nº 413/2023 - DETRAN/AP, DE 28 DE  
SETEMBRO DE 2023.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO  
ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas  
atribuições legais que lhe são conferidas por força Decreto  
nº 0591 de 30 de janeiro de 2023, respectivamente,

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Estadual nº 1.453, de

11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN nº 927, de 28 de março de 2022;

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronizar a instauração da Junta Psicológica no âmbito do DETRAN/AP;

**CONSIDERANDO** que compete ao DETRAN/AP, como Órgão Executivo Estadual de Trânsito, instaurar a escala de Psicólogos Peritos Examinadores Responsável pelo Exame de Aptidão Física e Mental para condutores de Veículos Automotores;

**RESOLVE:**

**Art 1º - DESIGNAR** os seguintes Psicólogos Peritos Examinadores de Trânsito, a fim de compor a Junta Psicológica para a segunda quinzena de novembro;

1. **MARINA DOS SANTOS BOSQUE** - Presidente
2. **MARIA DO SOCORRO MONTEIRO DOS SANTOS**- Membro
3. **IVAN RAIMUNDO ROCHA DE ARAUJO**- Membro
4. **LETICIA GARDENIA CARVALHO DOS PRAZERES**- Membro

**Art 2º** - A Junta Psicológica será coordenada pelo Presidente.

**Art 3º** - O DETRAN/AP poderá autorizar permuta entre os Psicólogos Peritos, desde que requerido por escrito e autorizado pelo Órgão;

**Art 4º** - A falta injustificada do Psicólogo Perito nas Juntas Psicológicas acarretará em suspensão por 05 (cinco) dias úteis consecutivos no Sistema Equitativo SISGET;

**Art 5º** - Na ausência justificada de um dos membros que compõem a Junta Psicológica e na ausência de voluntários a compor a banca, fica a critério de o Órgão nomear o profissional credenciado;

**Art 6º** - A Junta Psicológica deverá proferir o resultado dos exames no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;

**Art 7º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES  
Diretor-Presidente  
DETRAN/AP

Protocolo 31649

**PORTARIA Nº 411/2023 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023 -DETRAN/AP**

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023, com base no disposto nos arts. 159, 162 e 165, da Lei Estadual nº 0066/93.

**Considerando** o teor do OFÍCIO Nº 200205.0077.2337.0138/2023 CORREGEDORIA - DETRAN, autorizo a instauração do Processo de sindicância nº. 0053.0280.2337.0002/2023, visando apurar irregularidades na vistoria de veículos.

**Considerando** ainda, que o processo em questão não foi concluído no prazo inicial de 30 (TRINTA) dias.

**RESOLVE:**

I- Constituir **Comissão de Processo Administrativo de Sindicância**, com a incumbência de, no prazo de **30 (trinta) dias**, apurar as responsabilidades pelos fatos relatados e eventualmente, outras infrações conexas que surgirem no decorrer das apurações.

II - Designar os servidores **MARIA JAMILE BARBOSA CAVALCANTE, JORGE LUCAS GOES BITENCOURT E PIETRO FUMASONI BIONDI** para, sob a Presidência do primeiro, integrarem a Comissão epigrafada.

III - Deliberar que os membros da Comissão poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

IV - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos.

V- Esta Portaria entra substitui a Portaria Nº 0370/2023 na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES  
Decreto: 0591/2023  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 31648

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 135/2023**

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 0.591/23, de 30 de Janeiro de 2023, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interpor recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	QLT8B07	SE00044226	09/01/2023	7340	0	130,16
02	NEW 8029	SE00049670	01/04/2023	7340	0	130,16
03	NEW 8029	SE00049701	01/04/2023	6637	1	195,23
04	NEW 8029	SE00049671	01/04/2023	6670	0	195,23
05	NFA 0407	SE00049826	01/04/2023	7340	0	130,16
06	NFA 0407	SE00049827	01/04/2023	6637	1	195,23
07	NFA 0407	SE00049825	01/04/2023	6599	2	293,47
08	NFA 0407	SE00049817	01/07/2023	5010	0	880,41
09	NFA 0407	SE00049818	01/04/2023	5118	0	880,41
10	PHJ 0345	SE00049801	01/04/2023	5010	0	880,41
11	PHJ 0345	SE00049802	01/04/2023	5118	0	880,41
12	NET 8626	SE00048879	01/04/2023	5010	0	880,41
13	NET 8626	SE00048876	01/04/2023	6637	1	195,23
14	NET 8626	SE00048877	01/04/2023	6599	2	293,47
15	NEU 5844	SE00049692	01/04/2023	6599	2	293,47
16	QLS9A45	SE00049839	02/04/2023	5045	0	293,47
17	QLS5I09	SE00049688	02/04/2023	5045	0	293,47
18	SAK0G24	SE00049719	02/04/2023	6599	2	293,47
19	QLN 0120	SE00049718	02/04/2023	6599	2	293,47
20	QLS6D35	SE00049488	02/04/2023	6599	2	293,47
21	ONJ 8189	SE00049836	02/04/2023	5045	0	293,47
22	NEP 2652	SE00049707	02/04/2023	5010	0	880,41
23	NFA 4424	SE00049570	02/04/2023	5045	0	293,47
24	NEZ 2228	SE00049840	02/04/2023	5010	0	880,41
25	QLS4B79	SE00049687	02/04/2023	5118	0	880,41
26	QLS6D35	SE00049485	02/04/2023	5010	0	880,41
27	QLR9A49	SE00049783	02/04/2023	5185	2	195,23
28	QEO 8989	SE00049504	03/04/2023	6700	0	195,23
29	QLR8D03	SE00049937	03/04/2023	5010	0	880,41
30	QLR8D03	SE00049942	03/04/2023	5118	0	880,41
31	NEQ 5804	SE00049951	03/04/2023	6599	2	293,47
32	QLO 0004	SE00049695	03/04/2023	7633	2	293,47
33	NES 7885	SE00049872	03/04/2023	5614	2	195,23
34	NEQ 5804	SE00049954	03/04/2023	6637	2	195,23
35	NEQ 5804	SE00049952	03/04/2023	7340	0	130,16
36	NEI 7978	SE00049941	03/04/2023	6599	2	293,47
37	NET 1602	SE00049610	04/04/2023	5185	2	195,23
38	NET 6191	SE00049710	04/04/2023	5185	1	195,23
39	QLO 2370	SE00049595	04/04/2023	5819	2	880,41
40	NEM 9356	SE00049587	04/04/2023	5819	2	889,41
41	NEP 5398	SE00049602	04/04/2023	5819	2	880,41
42	NEN 7600	SE00049955	04/04/2023	5010	0	880,41
43	NEN 7600	SE00049956	04/04/2023	5118	0	880,41
44	NEN 7600	SE00049957	04/04/2023	6599	2	293,47
45	QLN 4745	SE00049615	04/04/2023	5770	3	293,47
46	NEM 6861	SE00049277	05/04/2023	6653	1	195,23
47	NEM 6861	SE00049356	05/04/2023	6637	1	195,23
48	NEK 3707	SE00049982	05/04/2023	5371	0	130,16
49	NEP 7695	SE00050027	05/04/2023	6076	0	293,47
50	NEP 7695	SE00050011	05/04/2023	5835	0	195,23
51	NEM 6861	SE00049270	05/04/2023	6599	2	293,47
52	NEM 6861	SE00049269	05/04/2023	7340	0	130,16
53	QLS9F57	SE00050009	05/04/2023	5835	0	195,23
54	QLS9F57	SE00050010	05/04/2023	6076	0	293,47
55	NEP 4263	SE00049984	05/04/2023	5835	0	195,23
56	NEP 4263	SE00050008	05/04/2023	6076	0	293,47
57	MWM 9418	SE00049792	07/04/2023	5118	0	880,41
58	MWM 9418	SE00049795	07/04/2023	6858	0	293,47
59	MWM 9418	SE00049791	07/04/2023	5010	0	880,41
60	MWM 9418	SE00049794	07/04/2023	6637	1	195,23
61	MWM 9418	SE00049793	07/04/2023	7340	0	130,16
62	SAK5F39	AF00003051	24/05/2023	7340	0	130,13
63	NER 3957	AF00004108	04/05/2023	5169	1	2.934,70



64	NER 3957	AF00004050	24/05/2023	6599	2	293,47
65	NER 3957	AF00004109	24/05/2023	5282	0	1.467,35
66	NER 3957	AF00004033	24/05/2023	5045	0	293,47
67	NEN7351	SE00051946	25/05/2023	5045	0	293,47
68	NFA 5168	SE00051598	26/05/2023	5010	0	880,41
69	QLT7J91	AF00004042	26/05/2023	6599	2	293,47
70	NEU 1957	AF00001917	26/05/2023	6599	2	293,47
71	NEN 6445	AF00004044	26/05/2023	6068	1	195,23
72	NFA 5168	SE00051597	26/05/2023	6599	2	293,47
73	NEN 0298	SE00051900	28/05/2023	7340	0	130,16
74	SAK8D85	SE00051941	28/05/2023	7340	0	130,16
75	NEN 0298	SE00051902	28/05/2023	5118	0	880,41
76	NEY 6557	AF00002713	28/05/2023	5045	0	293,47
77	NEY 6557	AF00002712	28/05/2023	6599	2	293,47
78	NEN 0298	SE00051901	28/05/2023	5010	0	880,41
79	QLP 2888	SE00051468	28/05/2023	6599	2	293,47
80	NEN 0298	SE00051899	28/05/2023	6599	2	293,47
81	QLR 4932	AF00004034	30/05/2023	6599	2	293,47
82	NEP 6645	AF00004066	30/05/2023	5010	0	880,41
83	NEX 0418	SE00051977	30/05/2023	6599	2	293,47
84	NEP 6645	AF00004045	30/05/2023	6599	2	293,47
85	QLP 0763	AF00004069	30/05/2023	7340	0	130,16
86	QLN 9283	SE00051982	30/05/2023	5045	0	293,47
87	NNN 6209	SE00052137	08/06/2023	6068	1	195,23
88	QLR 6632	SE000051839	07/06/2023	6599	2	293,47
89	NNN 6209	SE00052134	08/06/2023	6599	2	293,47
90	SAK3F02	SE00052182	09/06/2023	5010	0	880,41
91	QLS0J52	SE00052037	17/06/2023	7056	1	293,47
92	QLS8F09	AF00004134	20/06/2023	5312	0	1.467,35
93	NEV 7406	SE00048435	20/06/2023	5010	0	880,41
94	QLS8F09	AF00004133	20/06/2023	5010	0	880,41
95	SAK6B16	AF00004020	22/06/2023	6637	1	195,23
96	SAK6B16	AF00004021	22/06/2023	6076	0	293,47
97	QLN 0687	SE00052217	26/06/2023	5118	0	880,41
98	QLN 0687	SE00052255	26/06/2023	5835	0	195,23
99	QOP 8372	SE00052532	26/06/2026	5169	1	2.934,70
100	QLN 0687	SE00052216	26/06/2023	5010	0	880,41
101	NEN 6320	SE00052341	26/06/2023	5118	0	880,41
102	NEN 6320	SE00052340	26/06/2023	5010	0	880,41

Macapá-AP, 19 de Setembro de 2023.  
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 31612

## Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

### PORTARIA Nº 320/2023 - DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO AMAPÁ - DIAGRO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, e com base na Lei Estadual Nº 0869, de 31/12/2004, e

**CONSIDERANDO** que é dever do Governo do Estado proteger a agricultura praticada no território amapaense;

**CONSIDERANDO** a ocorrência de surto de doença que está causando perdas severas na produção de mandioca na região norte do Estado do Amapá;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de dispersão do agente causador da doença para os demais municípios do Amapá;

**CONSIDERANDO** que a dispersão da doença pode trazer grandes prejuízos econômicos para toda a cadeia produtiva da mandiocultura amapaense;

**CONSIDERANDO** Nota Técnica da Embrapa Amapá - SEI/EMBRAPA - 8904580 - Nota Técnica;

**CONSIDERANDO** a importância socioeconômica da cultura da mandioca para o Amapá, e que a mandiocultura se expande de forma expressiva no Estado;

**CONSIDERANDO** a continuidade da ocorrência da referida praga na região norte do Estado do Amapá;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Prorrogar o prazo de restrição de trânsito, prevista no art. 4º da Portaria nº 236/2023 - DIAGRO, por mais 90 dias a contar de 27 de setembro de 2023.

**Art. 2º.** Determinar que a desobediência e inobservância das disposições constantes nesta Portaria sujeitam os infratores às penalidades previstas na Lei Estadual Nº 0869, de 31/12/2004, seu Regulamento e demais alterações posteriores, sem prejuízo das sanções penais previstas no Art. 61 da Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e no art. 259 do Código Penal Brasileiro.

**Art 3º.** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 28 de setembro de 2023.

Álvaro Renato Cavalcante da Silva

Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 31664

**TÍTULO DE REGISTRO  
SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL - SIE**

O Diretor Presidente da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, capítulo VII, inciso XVI, do Decreto Estadual nº 2418 de 12 de junho de 2012, expede o presente **Título de Registro no Serviço de Inspeção Estadual - SIE**, que autoriza a empresa abaixo relacionada ao funcionamento, através do **Registro no Serviço de Inspeção Estadual-SIE**, estando em conformidade com a Lei Estadual nº 0869/2004 e Decreto 2696/2006 e Lei Estadual nº 2260/2017.

EMPRESA: M T COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	
ATIVIDADE: Produção de Maniva Pré-cozida de Mandioca	
CNPJ: 13.328.011/0001-47	IE: 03.039.336-1
ENDEREÇO: AV. SANDOVAL DE ALMEIDA SANDIN, 3182	
MUNICÍPIO: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
Nº DO REGISTRO: SIE 012 ARTESANAL	

**1. CONDICIONANTES GERAIS:**

1.1. O recebimento do presente Título de Registro será publicado no diário Oficial do Estado, em periódico local e meio digital oficial, conforme preconiza a administração pública, o princípio da publicidade, no prazo de 30 (trinta) dias.

1.2. O TÍTULO DE REGISTRO, deverá ser **renovado obrigatoriamente até o dia 31 de março de 2024**.

1.3. O empreendedor deverá requerer a renovação do presente TÍTULO com 30 (trinta) dias de antecedência da expiração do mesmo;

1.4. O empreendedor deverá requerer a Taxa Anual de renovação "TÍTULO DE REGISTRO" conforme art. 88 da Lei Estadual nº 0869 de 31/12/2004;

**2. CONDICIONANTES ESPECIFICAS:**

2.1. O estabelecimento deverá cumprir todas as exigências indicadas em quaisquer documentos assinado entre as partes, observado os prazos estipulados no mesmo;

2.2. A DIAGRO mediante decisão motivada e embasada poderá suspender ou cancelar este TÍTULO, quando

ocorrer: a) risco ou ameaça de natureza higienica-sanitaria, ambiental, de saúde animal ou humana; b) qualquer violação ou c) inadequação as normas legais por parte do detentor do Título;

2.3. Quaisquer alterações nas especificações do estabelecimento somente poderão ser realizadas após autorização da DIAGRO;

2.4. O estabelecimento deverá permitir o livre acesso dos Servidores da DIAGRO, no exercício de suas funções;

2.5. Nenhum produto deverá ser produzido, manipulado, rotulado ou comercializado, sem que o mesmo tenha sido aprovado e registrado no SIE.

**3. OBSERVAÇÕES:**

3.1. O não cumprimento das condicionantes estabelecidas implicará **automaticamente** na suspensão ou cancelamento do seu Título, em conformidade com o art. 76 da Lei Estadual nº 0869 de 31/12/2004, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei.

Este Título de Registro deverá ter sua validade confirmada com a emissão da **CERTIDÃO DE REGULARIDADE EMITIDA PELO SISDIAGRO**.

Macapá, 27 de setembro de 2023.

Álvaro Renato Cavalcante da Silva

Diretor-Presidente da DIAGRO

Protocolo 31607

**Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá**

**PORTARIA n.º 067/2023 - GAB/HEMOAP**

O Diretor-Presidente do Instituto Hematologia e Hemoterapia do Amapá-HEMOAP, nomeado pelo Decreto nº 0013, de 02 de janeiro de 2023, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual nº 5.519, de 09 de dezembro de 1997 que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá-HEMOAP, e,

**Considerando** o teor do Ofício n.º 300201.0077.2198.0016/2023 GQ/HEMOAP, de 27 de setembro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir Comissão Técnica para elaboração do Plano Diretor do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, para o exercício 2024 a 2027.

**Art. 2º** - Designar os membros abaixo relacionados para compor a Comissão, sob a presidência da primeira:

- Ivina Geselle Lima Lopes;
- Hellen Tayaná Oliveira Bitencourt;
- Suellen Araújo Nunes Pena;
- Margareth dos Santos Paiva;
- Keren Hapuque da Silva Souza;
- Tatiana Lima da Silva;
- Sheila Cristina Maia Bezerra;

- Natanael da Silva Brito.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 28 de setembro de 2023.  
ELDREN SILVA LAGE  
Diretor-Presidente/HEMOAP  
Decreto nº 0013/2023

Protocolo 31637

## Rádio Difusora de Macapá

### RADIO DIFUSORA DE MACAPA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2023

**PROCESSO: 090201.0077.4232.0025/2023**

**RESUMO DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE TRANSMISSÃO DE LIVE E FORNECIMENTO DE TODO O EQUIPAMENTO NECESSÁRIO PARA 52ª EXPOFEIRA AGROPECUÁRIA DO AMAPÁ NO PERÍODO DE 29 DE SETEMBRO À 08 DE OUTUBRO DE 2023. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. EMPRESA FAVORECIDA: LIVE TRIBO DIGITAL. CNPJ Nº 42.381.284/0001-53

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** FONTE 500, PROGRAMA DE TRABALHO 2483 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.

**ELEMENTO DE DESPESA** 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 16.000,00 (dezessete mil reais).

Macapá/AP, 27 de setembro de 2023.  
ANA GIRLENE DIAS DE OLIVEIRA  
Diretora presidente

Protocolo 31647

## Universidade do Estado do Amapá

### EXTRATO DE ACORDO DE DOAÇÃO

**PARTES:** UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ E PORTICUS LATIN AMERICA CONSULTORIA LTDA. (CNPJ Nº 10.321.299/0001-30). **PROCESSO Nº** 0022.0435.1202.0032/2022-PROTOCOLO/UEAP. **DO OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a doação de valor, em dinheiro, para aplicação em projetos de pesquisa e extensão de responsabilidade da Pró-Reitoria de Extensão da Universidade do Estado do Amapá - UEAP. **DO VALOR:** O valor total da doação é de EUR 120.000,00 (cento e vinte mil euros), equivalente a R\$ 660.360,00 (seiscentos e sessenta mil trezentos e sessenta reais) de acordo com a cotação do dia 23/12/2022. **DA VIGÊNCIA:** A presente doação tem vigência a partir da data de sua assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 10 de outubro de 2022.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos  
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 31634

## Amapá Previdência

### PORTARIA Nº 188/2023 - AMPREV

**O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0028 de 03 de janeiro de 2023 e considerando o ofício nº 130204.0077.1565.2845/2023 - DIBEF/AMPREV;

#### RESOLVE:

Designar a servidora **Lídia Maria da Costa Oliveira**, Assistente Previdenciária da Amapá Previdência/AMPREV para responder em substituição pela Chefia da Divisão de Benefícios e Auxílios - DIBEA/AMPREV, durante o impedimento da Titular **Naylê Duarte da Silva Gonçalves**, que se encontra de licença médica, no período de 20/09 a 18/12/2023.

Macapá/AP, 26 de setembro de 2023.  
Jocildo Silva Lemos  
Diretor Presidente

Protocolo 31523

## Fundação Tumucumaque

### PORTARIA Nº 005/2023- FAPEAP

**O Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - FAPEAP** (Fundação Tumucumaque), nomeada pelo Decreto de nº pelo Decreto de nº 7151, de 16 de agosto de 2023 e, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo inciso XII, do Artigo 11, da Lei nº 1438, de 31 de dezembro de 2009, instruída através do decreto 3903 de setembro de 2010;

- **CONSIDERANDO:** A obrigatoriedade da composição de uma comissão avaliadora, formadas por especialistas e doutores, sob a coordenação geral da FAPEAP/SETEC, previsto no artigo 8º, inciso I da Chamada Pública nº. 003/2023 - Programa Desafio Startups;

- **CONSIDERANDO:** Os critérios de avaliação previsto no artigo 9º, da chamada pública nº 003/2023 - Programa Desafio Startups;

- **CONSIDERANDO:** O artigo 10 do cronograma da chamada pública nº 003/2023 - Programa Desafio Startups;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear a Comissão de Avaliação abaixo, sob a presidência do primeiro, conforme previsão na Chamada Pública 003/2023 - FAPEAP/SETEC - Programa Desafio Startups, para no dia 30/09/2023 (sábado) as 16h30min, nos standards das startups na 52ª Exporfeira, a comissão acompanhar, avaliar os produtos e serviços das startups.



**Instituto Federal do Amapá - IFAP**

1. Romaro Antônio Silva - Titular
2. Bruno Rogério Silva Cavalcante - Suplente;

**Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAP/AP**

1. Marcos Tavares Dias - Titular
2. Valéria Saldanha Bezerra - Suplente

**Universidade do Estado do Amapá - UEAP**

1. Paulo Sergio Mendes Pacheco - Titular
2. Marcela Nunes Videira - Suplente

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

**Art. 3º** - Dê-se ciência, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá.  
Macapá, 28 de setembro de 2023.  
GUTEMBERG DE VILHENA SILVA  
Diretor-Presidente da FAPEAP  
Decreto nº 7151/2023

Protocolo 31639

**Fundação da Criança e do Adolescente****PORTARIA Nº 092/2023 - GAB/FCRIA**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0033/2023 e Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009; e conforme o Decreto Estadual nº 4.278 de 16 de novembro de 2021, que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá, e tendo em vista a programação de férias/2023 desta FCRIA;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **Conceder** 30 (trinta) dias de férias, referentes ao mês de OUTUBRO de 2023, aos servidores abaixo listados:

Nº	MATRÍCULA	SERVIDORES	INÍCIO	FIM
01	0091372-3-01	ANA DANIELA VALE RAMOS	02/10/2023	31/10/2023
02	0091361-8-01	ANDRYO MACHADO FERREIRA	16/10/2023	14/11/2023
03	0091547-5-01	BLENDA NATABLE MARTINS DA SILVA	17/10/2023	15/11/2023
04	0090287-0-01	JEAN PATRICK DE LIRA CALADO	02/10/2023	31/10/2023
05	0088915-6-01	JOZIANE COELHO GUEDES	02/10/2023	31/10/2023
06	0083613-3-01	PATRICIA DE CAMPOS NAZARÉ	02/10/2023	31/10/2023

07	0083752-0-01	SILLIENI SILVA DAS MERCÊS GONÇALVES	02/10/2023	31/10/2023
----	--------------	-------------------------------------	------------	------------

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 28 de setembro de 2023.  
LUIS EDUARDO GARCEZ DE OLIVEIRA  
Diretor-Presidente da FCRIA  
Decreto nº 0033/2023-GEA

Protocolo 31627

**PORTARIA Nº 093/2023 - GAB/FCRIA**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO DOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 033/2023 e Lei n. 1291, de janeiro de 2009; e tendo em vista o conteúdo do **OFÍCIO Nº 310201.0077.2616.0321/2023 NMC/CIP - FCRIA**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento dos servidores da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá: **NAYARA NASCIMENTO DE ARAÚJO**, Pedagoga (matrícula n. 851159); e **EVARISTO MESSIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Coordenador de Medidas Socioeducativas de Meio Fechado, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o município de **Calçoene-AP**, no período de **04 a 05 de outubro de 2023**, com o objetivo de entregar o adolescente J. DOS S. D. à seus representantes legais, conforme decisão proferida no processo nº 0000803-93.2023.8.03.0007.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 28 de setembro de 2023.  
LUIS EDUARDO GARCEZ DE OLIVEIRA  
Diretor-Presidente da FCRIA  
Decreto nº 0033/2023-GEA

Protocolo 31658

**2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2022 - FCRIA-AP**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO QUE ENTRESIO ESTADODO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FCRIA, E A EMPRESA BLINGEL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA EPP, PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **ESTADO DO AMAPÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do (a) **FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, inscrita no **CNPJ (MF) 34.925.099/0001-54**, situada na: Rua: Eliezer Levy Nº1090, Bairro: Centro - Cidade de Macapá-AP, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, o **Senhor LUIS EDUARDO GARCEZ DE OLIVEIRA**, brasileiro,

Carteira de Identidade nº 19369549 SSPAM, CPF (MF) nº 618.532.673-68, nomeado pelo Decreto nº 0033, de 02 de Janeiro de 2023, publicado no DOE/AP nº 7.825, de 03 de Janeiro de 2023, residente e domiciliado na cidade de Macapá-AP, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **BLINGEL VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ: 22.901.747/0001-53, com sede na: Avenida Guajarina Duarte Mendes, Bairro: Congós, Cidade de Macapá-AP, neste ato representado por **DARCIO DOS PASSOS BASTOS**, portador do CPF (MF) nº 341.744.002-53, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito celebrar o presente **CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Art. 24, IV, da Lei no 8.666/1993 que normatiza as licitações e contratos administrativos no âmbito da administração Pública e demais legislações correlatas e de acordo com a disponibilidade orçamentária e a necessidade da Administração, bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências, constantes no **Processo 12.000.002/2022 CAF/FCRIA**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 O presente Contrato tem por objeto a **contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de execução indireta de vigilância armada, nas instalações dos núcleos da Fundação da Criança e Adolescente-FCRIA**, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra, de uniformes e de equipamentos adequados à execução dos trabalhos, para suprir as necessidades deste Órgão, na cidade de Macapá-AP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - QUANTO À CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DO PREÇO.**

4.1 As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora (**Fundação da Criança e do Adolescente - FCRIA**); Fonte : 107, Fonte: 101; Ação: (2312010824300142352) - Programa de Trabalho nº (2352) - (descrição); Natureza de Despesa nº (339037) - (descrição: Locação de mão-de-obra), no valor de **R\$ 2.994.831,60 (Dois Milhões, Novecentos e Noventa e Quatro Mil Oitocentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos)**, para ser executada no ano/exercício 2023, no período de **20/ 03/2023 a 19/06/2023**.

O preço do objeto deste Contrato foi estabelecido no valor total estimado de **R\$ 2.994.831,60 (Dois milhões novecentos e noventa e quatro mil oitocentos e trinta e um reais e sessenta centavos)**, sendo executado e pago de acordo com a certificação do serviço, conforme valores definidos na Planilha de Formação de Preços e Composição de Custo, deste Contrato.

Os preços adotados pela Contratada nas faturas que

forem emitidas poderão sofrer supressões (glosas), em caso de descumprimento de obrigações, sendo previstas neste Contrato estas devidamente sancionadas pela Administração Contratante,

Os preços ora estipulados vigorarão até o término do prazo de vigência inicial previsto neste Contrato, uma vez que estes poderão sofrer alterações em decorrência de manutenções econômicas financeiras estabelecidas por Termos Aditivos e/ou Apostilamentos, durante o limite temporal da vigência do objeto deste instrumento.

#### **CLÁUSULA QUARTA - RESTRITIVA**

Como **CLÁUSULA RESTRITIVA**, dado ao caráter emergencial da contratação, este contrato terá **validade de até 90 dias** ou será extinto tão logo se conclua ordinário de Licitação **SIGA Nº 002/FCRIA/2023** para contratação de empresa especializada para Prestação dos Serviços de Execução indireta de vigilância armadas, nas instalações dos núcleos da Fundação da Criança e do Adolescente - FCRIA.

#### **CLÁUSULA QUINTA - QUANTO À CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002; na Lei nº 8.666/1993, subsidiariamente, ao contido na Lei nº 8.078/1990 (CDC); demais normais aplicáveis e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA SEXTA - QUANTO À CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

16.1 O presente Contrato deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte a sua assinatura, conforme preceitua o art.61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - QUANTO À CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

17.1 Este Contrato terá prazo de **90 (Noventa)** dias, com vigência a contar da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA OITAVA - QUANTO À CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

18.1 As questões decorrentes da execução deste Contrato, que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Fórum da Justiça Estadual - Comarca de Macapá/AP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, o presente instrumento será lavrado em 2 (Duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes contraentes na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá-AP, 20 de março de 2023.  
LUIS EDUARDO GARCEZ DE OLIVEIRA  
DIRETOR-PRESIDENTE/FCRIA  
DECRETO Nº 0033/2023  
CONTRATANTE

**Fundação Marabaixo**

**Resultado preliminar da eleição - COEPIR**  
**Publicado no Diário Oficial do dia 24 de AGOSTO de 2023, nº 7.989**

A Presidente da Fundação Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - FEPPIR - Fundação Marabaixo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através do Decreto nº 0260 de 18 de janeiro de 2023, torna publico o resultado preliminar da eleição do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial, conforme o Edital nº 001/2023-COEPIR.

I- **Tornar público** o resultado preliminar da eleição do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial;  
II- Abrir prazo de 2 dias para a interposição de recurso do resultado preliminar da referida eleição, conforme cronograma presente no Edital.

Diante da análise e contabilidade dos votos são os seguintes eleitos:

Representando a vaga do seguimento mulheres:  
Titular: ANGELA M. PICANÇO NEVES  
Suplente: BRUNA PICANÇO NEVES

Representando as duas vagas do segmento Quilombola:  
Titular: WENDEL MARQUES UCHÔA  
Suplente: JULIANA DE SOUZA DA SILVA  
Titular ADRIANA DA SILVA ALMEIDA  
Suplente EDELLEN FERNANDA ALMEIDA DA SILVA

Representando a vaga do seguimento Matriz Africana:  
Titular: ALEXANDRE DA COSTA ATAIDE  
Suplente: ERIANE CRISTINA CONCEIÇÃO BARBOSA

Representando a vaga do seguimento Capoeira:  
Titular: RAFAEL PENA E SANTOS  
Suplente: MICHEL NASCIMENTO BRAL

Representando a vaga do seguimento Juventude:  
Titular: JOÃO MARCOS DA GLORIA DE MELO  
Suplente: GEOVANA DA COSTA DE SOUZA

Representando a vaga do seguimento LGBYQIA+:  
Titular: JOANNE DA COSTA GOMES  
Suplente: MARIA SANTANA BRAZÃO DA SILVA

Representando a vaga do seguimento Educação:  
Titular: JONATHAN RAFAEL DE JESUS DA SILVA  
Suplente: DILVANA SILVA DA COSTA

Representando a vaga do seguimento Indígena:  
Titular: DALSON DOS SANTOS  
Suplente: FÁBIO DOS SANTOS SANTA ROSA

Representando a vaga do seguimento Marabaixo:  
Titular: MERY LUCIA DA COSTA AMARAL  
Suplente: SILVIA CRISTINA PICANÇO RAMOS

Representando a vaga para personalidade negra notoriamente reconhecida no âmbito das relações sociais:  
Titular: LUIZ AUGUSTO SOUZA FIGUEREDO  
Suplente: ALESSANDRO DA COSTA ATAIDE.

Josilana da Costa Santos  
Presidente do COEPIR-AP

Protocolo 31659

**Agência de Fomento do Amapá****E R R A T A**

No Termo de Justificativa de Dispensa nº 014/2023-GEAFI/AFAP de 27 de setembro de 2023, publicada no DOE Nº 8.010 de 27 de setembro de 2023,

**ONDE SE LÊ: VALOR TOTAL: R\$ 926,00 (Novecentos e Vinte e Seis Reais).**

**LEIA-SE: VALOR TOTAL: R\$ 1.852,00 (Um Mil, Oitocentos e Cinquenta e Dois Reais).**

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de setembro de 2023.  
EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR  
DIRETOR PRESIDENTE AFAP

Protocolo 31628

PUBLICIDADE

**Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?**

**Entre em contato com o Núcleo de Imprensa Oficial através do WhatsApp.**

## Ministério Público

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONSULTA DE PREÇOS Nº 015/2023/MP-AP**

O Ministério Público do Estado do Amapá, através da Comissão Especial de Licitação, comunica aos interessados a realização da Consulta de Preços nº 015/2023, que tem por objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Locação de Veículos, para atender as necessidades do Ministério Público do Estado do Amapá, conforme Anexo I do Termo de Referência, Procedimento de Gestão Administrativa nº 20.06.0001.0003907/2023-89. Recebimento de Propostas: até 04/10/2023 às 10:00h (horário local Macapá). O Termo de Referência poderá ser obtido no site: [www.mpap.mp.br](http://www.mpap.mp.br). Endereço para recebimento de propostas e esclarecimentos: Prédio do MP-AP, Rua Araxá s/nº, Bairro Araxá, Macapá-AP, CEP 68.903-883, sala da CPL, ou via o e-mail: [licitacoes@mpap.mp.br](mailto:licitacoes@mpap.mp.br), Fone: (96) 3198-1648.

Macapá-AP, 28/09/2023.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu

Presidente da Comissão Especial de Licitação/MPAP

Protocolo 31651

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

**PUBLICAÇÃO DA ERRATA DO TERMO DE  
JUSTIFICATIVA Nº 055/2023/MP-AP  
PROCESSO Nº 20.06.0000.0007781/2023-72**

**OBJETO:** Contratação dos serviços de assinatura para acesso ao produto IOB-SínteseNet Jurídico da empresa **IOB INFORMAÇÕES OBJETIVAS PUBLICAÇÕES JURIDICAS LTDA**, pelo período de 12 (doze) meses.

### ONDE SE LÊ:

Contratação dos serviços de assinatura para acesso ao produto JusBrasil da empresa **IOB INFORMAÇÕES OBJETIVAS PUBLICAÇÕES JURIDICAS LTDA**, pelo período de 12 (doze) meses.

### LEIA-SE:

Contratação dos serviços de assinatura para acesso ao produto IOB-SínteseNet Jurídico da empresa **IOB INFORMAÇÕES OBJETIVAS PUBLICAÇÕES JURIDICAS LTDA**, pelo período de 12 (doze) meses.

Macapá-AP, 28 de setembro de 2023.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu

Presidente da Comissão Especial de Licitação

Protocolo 31630

PUBLICIDADE

## Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o  
Núcleo de Imprensa Oficial  
através do WhatsApp.**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
AGOSTO/2023

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>1</sup> (b)
	(Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23	abri/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	(a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.534.694,76	9.704.902,16	10.176.211,48	13.228.131,48	0,00	16.950.053,51	9.642.197,83	10.441.772,90	10.195.658,36	12.008.580,02	14.165.103,14	10.408.750,55	126.456.056,19	17.147.670,61
Pessoal Ativo	9.371.330,91	9.608.916,53	10.012.847,63	12.994.502,36	0,00	16.623.388,65	9.478.865,40	10.270.643,89	9.983.888,20	11.817.114,66	13.869.510,48	10.217.338,48	124.248.347,19	17.147.670,61
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	8.345.582,30	8.584.678,96	8.955.385,40	11.703.955,11	0,00	15.561.099,74	8.383.290,74	8.794.033,92	9.203.721,89	10.573.621,35	12.674.571,78	8.998.040,63	111.777.981,82	14.941.352,48
Obrigações Patronais	1.025.748,61	1.024.237,57	1.057.462,23	1.290.547,25	0,00	1.062.288,91	1.095.574,66	1.476.609,97	780.166,31	1.243.493,31	1.194.938,70	1.219.297,85	12.470.365,37	2.206.318,13
Pessoal Inativo e Pensionistas	163.363,85	95.985,63	163.363,85	233.629,12	0,00	326.664,86	163.332,43	171.129,01	211.770,16	191.465,36	295.592,66	191.412,07	2.207.709,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	163.363,85	95.985,63	163.363,85	233.629,12	0,00	326.664,86	163.332,43	171.129,01	211.770,16	191.465,36	295.592,66	191.412,07	2.207.709,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	428.718,62	449.123,38	60.074,96	551.776,20	0,00	194.673,80	159.561,27	398.740,69	720.107,13	1.198.487,84	814.958,57	745.318,09	5.721.540,55	13.302.341,79
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	184.282,23	128.212,38	10.845,60	13.637,33	0,00	146.612,15	74.154,15	323.650,23	19.860,20	303.997,27	87.752,74	18.112,26	1.311.116,54	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	244.436,39	320.911,00	49.229,36	538.138,87	0,00	48.061,65	85.407,12	75.090,46	700.246,93	894.490,57	727.205,83	727.205,83	4.410.424,01	13.302.341,79
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	9.105.976,14	9.255.778,78	10.116.136,52	12.676.355,28	0,00	16.755.379,71	9.482.636,56	10.043.032,21	9.475.551,23	10.810.092,18	13.350.144,57	9.663.432,46	120.734.515,64	3.845.328,82
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL						VALOR						% SOBRE A RCL AJUSTADA		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													7.539.938.520,09	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													7.539.938.520,09	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													124.579.844,46	1,65
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													150.798.770,40	2,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													143.258.831,88	1,90
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													135.718.893,36	1,80

FONTE: E- Cidade/Contabilidade MP-AP

NOTA:

1- Os valores de IRRE, referente aos últimos 12 meses, estão deduzidos da base de cálculos no valor total R\$ 19.326.907,76, conforme Resolução Normativa nº 164/2015-TCE

2- O valor de R\$ 4.410.424,01 lançado como Despesas de exercícios anteriores, referente: parcelamento de Imposto de Renda, diferença de subsídio de membros deste MP-AP, Gratificação de cumulação retroativo de progressão de servidores - Abono Permanencia de membros e servidores ( Diversos)- Plantão (Diversos), Substituição e Anuênio de servidores, cumulação de acervo de membros, PAE.

3- O valor de R\$ 1.311.116,54, se refere a Verbas Rescisórias pagas aos ex-servidores: Fernando Luiz França,Joercio Santos,Dayane Viana,Tamara Aragao, Gleicy dos anjos,Almir Brito, Klaus Nascimento, Rosa Rodrigues, Eduardo Soares, Philipe Ramos, Ana Priscila,Maria Araujo, Alcilene Dias,Raphaela Fonseca,Bruna Cereja, Andreza Lobato,laila Soares,Sansão Domingues, Elton Tavares,Raki Sharif, Angela Santos, Priscila Rodrigues, Tanha Melo, Bruno Silva,Vania Monteiro,Alaor Azambuja,Lia Coelho,Evaldo Neto,Gustavo Neri, Lucas Araujo, Judson Pereria,Danilo Martins, Jessica Brito,Juliana Oliveira.

4- O valor referente ao IRRF, competencia Janeiro, foi lançado em Fevereiro.

**PAULO CELSO RAMOS DOS SANTOS**  
Procurador Geral de Justiça

**ALEXANDRE FLAVIO M. MONTEIRO**  
Secretário Geral

**ELIONAI DIAS DA PAIXÃO**  
Diretor do Departamento de Finanças e Contabilidade

**ANILDE MARIA B. FAÇANHA VIRINO**  
Assessora da Auditoria e Controle Interno



**Defensoria Pública****CONTRATO Nº 039/2023****Vinculado ao Processo nº 3.00000.169/2022 - DPE/AP**

**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ: 11.762.144/0001-00. **Contratado:** MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 01.590.728/0004-26; **Objeto:** aquisição de AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, E ELETRO ELETRÔNICOS para atender às demandas da Defensoria Pública do Amapá; **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520; **Vigência:** de 28/09/2023 à 27/09/2023. **Dotação Orçamentária:** Programa: 1.03.422.0074.2019, Ação: 2019, Fonte 706, Natureza: 449052; **Nota de Empenho nº 2023NE00735**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022**, **Valor Global do Contrato: R\$ 10.231,25,00** (dez mil e duzentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos). **Signatários:** JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, nomeado pelo Decreto nº 1399/2022, de 25 de março de 2022, pela contratante e ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES pela contratada.

Item	Especificação	Quant.	Valor Unit. Registrado	Valor Total Registrado
12	CENTRAL DE AR TIPO SPLIT DE 12.000 BTUS - AR CONDICIONADO - Modelo: splithiwall; Cor: branca; Capacidade refrigeração: 12.000 Btus; Ciclo: frio; Vazão de ar: mínimo de 500 m³/h; Característica adicional: tecnologia inverter; Voltagem: 220 V; Selo PROCEL: A. Marca/Modelo: TCL TA-C-12CSA1-INV.	05	2.046,25	10.231,25

Macapá-AP, 28 de setembro de 2023.  
 JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO  
 Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 31621

**Prefeitura de Ferreira Gomes****ATO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº017/2021/CPL-PMFG.**

**Espécie:** 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº017/2021/CPL-PMFG. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/PMFG. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADO: ANTONINO FARIAS DA SILVA**, CPF: 004.626.592-91, celebram o presente Termo Aditivo, baseado na Lei Federal 8.666/1993, subordinado às cláusulas e condições seguintes que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente conforme Contrato de origem. **CLÁUSULA SEXTA-** O prazo de vigência será prorrogado por mais 12 meses a contar do dia 25 de setembro de 2023. **CLÁUSULA QUARTA-** O valor mensal REAJUSTADO é de **R\$ 1.193,16 (mil cento e noventa e três reais e dezesseis centavos)**, totalizando o valor Global do Contrato de **R\$ 14.317,90 (quatorze mil trezentos e dezessete reais e**

**noventa centavos)**. Com fundamento na lei nº 8.666/93.

DAT Ferreira Gomes-AP, 22 de setembro de 2023.  
 DÉBORA CARVALHO DA SILVA  
 Secretária Municipal de Educação  
 Contratante

Protocolo 31615

**Prefeitura de Oiapoque**

**PREFEITURA DE OIAPOQUE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2023**

**PROCESSO: INEXIGIBILIDADE 010/2023-CCL/PMO.**  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS PARA ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS TRABALHISTAS, TRIBUTARIAS E PREVIDENCIÁRIAS E ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS, BEM COMO A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA E-SOCIAL, para atender necessidades da prefeitura municipal de Oiapoque, secretaria municipal de educação, secretaria municipal de saúde e secretaria municipal de assistência social. **CONTRATADA: MC SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA**, inscrito no CNPJ Nº 42.142.853/0001-08, endereço à Av: Bernado Sayao, sala 04, bairro: centro, rio dos bois - TO, CEP: 77655-000. **Valor Global de R\$ 190.000,00 (cento e quarenta mil reais)**. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 04 (quatro) meses. Datas das assinaturas: 25 de setembro de 2023.

Oiapoque/AP, 25 de setembro de 2023  
 Breno Lima de Almeida  
 Prefeito de Oiapoque

Protocolo 31606

**Publicações Diversas****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**O CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - AMPAP**, na forma dos artigos 3º, § 5º e 27 a 36 de seu Estatuto:

**FAZ SABER** a todos os Associados que ficam convocadas as eleições para composição da Diretoria e do Conselho Deliberativo e Fiscal da AMPAP, para o biênio 2024/2026, as quais reger-se-ão pelas normas a seguir exposta e pelo Estatuto da AMPAP.

**Art. 1º.** Convocar Assembléia Geral Ordinária da AMPAP a realizar-se no Auditório da Procuradoria de Justiça de Macapá, no dia 04 de dezembro do corrente ano (segunda-feira), durante o período compreendido entre às 8h e 14h horas, para a realização das eleições referentes à composição da nova Diretoria e à composição do Conselho Deliberativo e Fiscal.

**Art. 2º.** Os candidatos aos Cargos da Diretoria deverão organizar "chapas", cujo registro deverá ser requerido ao Presidente do Conselho Deliberativo e Fiscal, impreterivelmente, até o dia 17 de novembro de 2023, às 14:00 horas, na sala da AMPAP, situada na Procuradoria

de Justiça desta Capital.

**Art. 3º.** Os candidatos aos Cargos de Conselheiro deverão requerer suas inscrições, por escrito e individualmente, ao Presidente do Conselho Deliberativo e Fiscal, no prazo mínimo de 15 (quinze) dias que antecedem a eleição, ficando os mesmos desobrigados da apresentação de “CHAPAS”.

**Art. 4º.** Em seguida ao encerramento do prazo para a inscrição das “CHAPAS”, o Presidente do Conselho Deliberativo e Fiscal, fará publicar no átrio da Procuradoria de Justiça de Macapá o ato de deferimento das inscrições ao pleito.

**Art. 5º.** As impugnações, se houverem, serão aceitas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e, após analisadas pelo Conselho Deliberativo e Fiscal que decidirá, fazendo em seguida publicar tal decisão.

**Art. 6º.** Ficam nomeados para a função de fiscais os Associados **Tiago Silva Diniz e Vinícius Mendonça Carvalho.**

**Art. 7º.** Ficam nomeados para as funções atinentes à mesa Receptora e Escrutinadora os Associados **João Paulo de Oliveira Furlan, Alexandre Flávio Medeiros Monteiro e Ricardo Crispino Gomes,** para exercerem, respectivamente, as funções de Presidente, Secretário e Mesário.

**Art. 8º.** Os resultados eleitorais serão divulgados logo em seguida as apurações, havendo a proclamação dos eleitos e publicação em Ata.

**Art. 9º.** A posse e exercício dos novos eleitos dar-se-á na forma do Estatuto da AMPAP.

**Art. 10.** Os demais casos serão resolvidos na forma do Estatuto e os casos omissos serão dirimidos pelo Conselho Deliberativo e Fiscal da AMPAP.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, lavrou-se o presente Edital que será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Macapá, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.

**HORÁCIO LUIS BEZERRA COUTINHO**  
Presidente do Conselho Deliberativo e Fiscal da Ampap

Protocolo 31652

**CONSÓRCIO EQUADOR**  
**CPNJ nº 13.047.969/001-60**

Torna público que REQUEREU da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo do Município de Itauba-SEMMAT, no Estado do Amapá, a LICENÇA DE OPERAÇÃO, para o exercício de atividade de Funcionamento de Canteiro de Obras que serve de apoio para empresa LB Construções, que executa as obras de Pavimentação Asfáltica da Rodovia AP 070, trecho compreendido entre as Comunidades de Santo Antônio da Pedreira e Santa

Luzia do Pacuí, com empreendimento localizado no Trevo do Cruzamento das Rodovias AP 070/340, zona Rural do Município de Macapá.

Protocolo 31436

A Tabeliã de Notas e mais anexos do 1º ofício de Notas e Comarcas de Santana, Estado do Amapá - Cartório Oliveira, localizado à Rua Castelo Branco, nº 641, Bairro Área Comercial, por nomeação legal, etc., **FAZ SABER** que pretendem casar se:

**“ANDERSON DA COSTA CARVALHO e SUELLEN PEREIRA RIBEIRO”**

**ELE** é filho de **ANTONIO DA SILVA CARVALHO e MARIA DE NAZARÉ NEVES DA COSTA.**

**ELA** é filha de **JOÃO COUTINHO RIBEIRO e JOSELINA DA SILVA PEREIRA.**

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei.

Lavrado o presente para ser afixado em Cartório e publicado no Jornal de Circulação Diária ou Imprensa Local.

Protocolo 31623

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente da Comissão da Assembleia Geral Ordinária de Constituição da Associação de Mulheres do Parque Aeroportuário - ASMUPA, Senhora **Ana Paula da Silva Sena,** usando de atribuições que lhe foram conferidas pela Comissão de Constituição da Associação.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Convocar todos aqueles interessados, a se fazerem presentes, na assembleia Geral Ordinária de Constituição da Associação de Mulheres do Parque Aeroportuário, para deliberarem sobre as seguintes Ordens do Dia:

I - Apresentação, Votação e Homologação do Estatuto Social;

II - Eleição para a escolha da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;

III - Posse dos Membros Eleitos aos Cargos.

**Art. 2º.** A Assembleia será instalada em duas convocações, sendo de trinta minutos de intervalo de uma para outra.  
Data: Sábado dia 20 de maio de 2023.

**Local:** Rua Maria Raucilene Passos do Nascimento, 750.  
**Hora:** 15:00 horas

**Art. 3º.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrária.

Macapá Ap, 20 de maio de 2023.

Ana Paula da Silva Sena

Presidente da Comissão de Constituição

Protocolo 27436



Cód. verificador: 186781391. Cód. CRC: 5A7CB8D

Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 28/09/2023 22:05, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

